

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua 1º de Março, 127

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 149

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 23 DE JUNHO DE 1905

SUMMARIO.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.343 A, que fixa o numero, classe e vencimentos dos empregados da Secretaria das Relações Exteriores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 5.552 e 5.569, que abrem creditos aos Ministerios das Relações Exteriores e da Justiça e Negocios Interiores.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica— Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores— Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal— Inspectoria de Seguros— Demonstração das rendas arrecadadas pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, durante o mez de abril do corrente anno.

Ministerio da Marinha— Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação— Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Segunda Camara da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS— Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia de Loterias Nacional do Brazil— Acta e estatutos da Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos — Federação Brasileira das Sociedades do Remo.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.343 A — DE 25 DE MAIO DE 1905 (*)

Fixa o numero, classe e vencimentos dos empregados da Secretaria das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º O numero, classe e vencimentos dos empregados da Secretaria das Relações Exteriores serão os constantes da tabella annexa.

Art. 2.º No regulamento que for expedido para execução desta lei, poderá o Presidente da Republica, sem augmento de despesa, modificar o actual, da maneira mais conveniente ao serviço.

Art. 3.º Além dos vencimentos fixados na tabella annexa, perceberá a gratificação extraordinaria de 3:000\$ o funcionario que exercer o cargo de director geral e tiver mais de 40 annos de serviço.

Art. 4.º Na deficiencia da verba votada, fica o Presidente da Republica autorizado a abrir o credito necessario para a execução desta lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com uma incorrecção.

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da Secretaria de Estado das Relações Exteriores a que se refere o art. 1º do decreto n. 1.343 A, de 25 de Maio de 1905

Ministro de Estado:

Ordenado..... 24:000\$000

Representação..... 12:000\$000

Um director geral:

Ordenado..... 8:000\$000

Gratificação..... 4:000\$000

Representação..... 3:000\$000

Um consultor juridico:

Gratificação..... 12:000\$000

Cinco directores de secção, sendo um para a do archivo:

Ordenado..... 6:000\$000 30:000\$000

Gratificação..... 3:000\$000 15:000\$000

Representação..... 1:800\$000 9:000\$000

Cinco primeiros officiaes:

Ordenado..... 20:000\$000

Gratificação..... 10:000\$000

Cinco segundos officiaes:

Ordenado..... 16:000\$000

Gratificação..... 8:000\$000

Dez amanuenses:

Ordenado..... 24:000\$000

Gratificação..... 12:000\$000

Um porteiro:

Ordenado..... 3:200\$000

Gratificação..... 1:600\$000

Um ajudante do porteiro:

Ordenado..... 2:400\$000

Gratificação..... 1:200\$000

Quatro continuos:

Ordenado..... 6:400\$000

Gratificação..... 3:200\$000

Dous correios:

Ordenado..... 3:200\$000

Gratificação..... 1:600\$000

Dous officiaes de gabinete:

Gratificação..... 12:000\$000

Um auxiliar do director geral:

Gratificação..... 2:400\$000

Para pagamento de duplicata de vencimentos por substituição..... 6:000\$000

250:200\$000

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.552 — DE 6 DE JUNHO DE 1905 (*)

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 58:096\$836, supplementar á verba 1º do art. 5º da Lei n. 1.316, de 31 de Dezembro de 1904, na parte do pessoal, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos dos funcionarios da respectiva Secretaria de Estado entre os consignados na verba e os que foram fixados pelo decreto n. 1.343 A, de 25 de Maio de 1905, no periodo de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização concedida pelo art. 4º do decreto n. 1.343 A, de 25 de Maio de 1905,

Decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 58:096\$836, supplementar á verba 1º do art. 5º da Lei n. 1.316, de 31 de Dezembro de 1904, na

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

parte do pessoal, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos dos funcionarios da respectiva Secretaria do Estado entre os consignados na referida verba e os que foram fixados pelo decreto n. 1.343 A, de 25 de Maio de 1905, no periodo de 27 de Maio a 31 de Dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 6 de Junho de 1905, 17^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco

DECRETO N. 5.569 — DE 26 DE JUNHO DE 1905

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 800.000\$, complementar á verba — Soccorros publicos — do exercicio de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que expoz o Ministro da Justiça e Negocios Interiores e tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5^o, do regulamento approved pelo decreto n. 409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, de accordo com o disposto no art. 20, n. 1, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, abrir o credito de 800.000\$, complementar á verba—Soccorros publicos—do exercicio de 1905, para pagamento de despesas dessa natureza.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905, 17^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Sr. Presidente da Republica— O credito de 100.000\$, com que foi dotada a verba—Soccorros publicos— para o exercicio de 1905, tem apenas o saldo de 152\$593, como se vê da demonstração junta.

Entretanto, havendo ainda necessidade de satisfazer a muitas despesas de caracter extraordinario, concernentes á saude publica, despesas que não podem ser de antemão calculadas e incluídas em tabeellas orçamentarias; cabendo, outrossim, a este Ministerio providenciar sobre o pagamento de despesas realizadas com os soccorros prestados este anno aos deportados para o territorio do Acre, torna-se, por isso, necessaria a abertura de um credito de 800.000\$, complementar ao n. 36, do art. 2^o, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

Submetto o assumpto á vossa apreciação, affin de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905. — Dr. J. J. Seabra.

Demonstração do estado da verba «Soccorros publicos» do exercicio de 1905

Folhas :

Dos serventes do Laboratorio Bacteriologico, de janeiro a março.....	870\$000	
Do interprete da Fortaleza de Santa Cruz, de janeiro a março.....	150\$900	
Do pessoal extraordinario do Hospital de S. Sebastião, de janeiro e fevereiro.....	9:897\$800	
Do pessoal extraordinario sem nomeação do Hospital Paula Candido, de janeiro e fevereiro.....	4:185\$000	
Das gratificações aos medicos da Directoria Geral de Saude Publica, de janeiro e fevereiro.....	1:180\$000	
Das tripolações das lanchas Drs. Velloz e Rocha Faria, de janeiro a março.....	8:611\$000	
Do pessoal encarregado do serviço da matança dos ratos, de janeiro e fevereiro.....	8:894\$200	
Das tripolações das lanchas Jurujuba e Manguinhos, de janeiro a março.	967\$500	
Do pessoal da lancha empregada no serviço nocturno, em março.....	231\$000	
Do pessoal subalterno complementar da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, de janeiro.	17:344\$202	
Do pessoal da enfermaria fluctuante, de janeiro e fevereiro.....	1:180\$000	53:510\$762
Fornecimentos extraordinarios feitos á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, em janeiro.....	35:950\$734	
Idem, idem ao Hospital de S. Sebastião, em janeiro.....	9:190\$711	
Publicações feitas em proveito da Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro.....	1:182\$200	46:332\$645
Somma da despesa.....	99:843\$107	
Credito da verba n. 36.....	100:000\$000	
Saldo nesta data.....	152\$593	

Primeira secção da Directoria de Contabilidade, 18 de maio de 1905. — Flores Junior, 2^o official. Visto. — Rodrigues Barbosa. Visto. — J. Bordini, director-geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 junho de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Alberto Teixeira de Carvalho, residente nesta cidade.

—Accusou-se o recebimento dos officios:

Do Sr. Percival Tarquhar, de 19 do corrente, o agradeceu-se a communicação, que fez, de haver assumido o exercicio do cargo de representante da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* em substituição ao Dr. João do Rego Barros;

Do Dr. João Baptista da Motta, de 25 de fevereiro ultimo, o agradeceu-se o offerecimento, que fez á Bibliotheca Nacional, dos livros e publicações remetidos por intermedio dos Srs. Amsinck & Comp., de Nova York.

—Declarou-se:

Ao director da Bibliotheca Nacional, em referencia ao officio de 10 do corrente mez, que os exemplares do relatorio do Dr. Hilario de Gouvêa devem ser remetidos aos governos dos Estados e ás bibliothecas, re-

servando-se 200 exemplares para o serviço de permuta internacional e sendo os restantes entregues á liga brasileira contra a tuberculose, affin de divulgá-lo e distribuí-lo;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Humanidades de S. Francisco de Assis, em S. João d'El-Rey, haver este ministerio resolvido, de accordo com o art. 382, n. 7, do Código de Ensino, seja admittido como alumno externo gratuito, no dito estabelecimento, o menor Alcides Fabino Braga, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

Antonio de Santa Rita Gonçalves, solicitando naturalização.—Complete o sello do passaporte.

Adolpho Ferreira de Azevedo Sucena, pedindo validade, para a matricula no curso juridico, do exame de historia natural feito no 5^o anno do Gymnasio Pio Americano.—Junte o certificado do mesmo exame.

Joaquim Olyntho Baptista Vieira, pedindo permissão para matricular-se na Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes ou na Escola de Pharmacia de Ouro Preto.—Indefido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 70\$, trabalhos feitos para a Secretaria de Estado, em junho corrente;

De 13:391\$420, fornecimentos feitos ao Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro para o alistamento eleitoral;

De 2:860\$200, fornecimentos e trabalhos realizados no predio onde funciona a sede da 12^a circumscripção policial.

—Autorizaram-se:

A collocação de grades de ferro em janelas do andar terreo do edificio do Museu Nacional;

Os trabalhos sanitarios precisos no predio em que funciona a delegacia da 6^a circumscripção policial.

—Requisitou-se a ligação externa do aparelho telephonico collocado no predio n. 20 da rua Marquez de S. Vicente.

Requerimento despedido

Diana Cid.—Este ministerio já providenciou em tempo, cabendo á requerente dirigir-se tambem, em requerimento, ao Ministerio da Fazenda, visto como se trata de uma liquidação de divida de exercicio findo.

Expediente de 26 de junho de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 15 dias de licença, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, ao soldado da brigada policial Raul Augusto Moniz.—Inviou-se a portaria ao commandante da brigada.

—Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao governador do Estado do Amazonas cópias dos termos lavrados a bordo dos vapores nacionais *Mora* e *João Alfredo*, por ocasião do desaparecimento de Manoel Raymundo e Francisco Gaspar de Oliveira;

Ao presidente do Estado do Ceará cópias dos termos de obito lavrados a bordo do vapor nacional *Itapua* e *Castella*, referentes a Octavio Sabino de Vasconcellos, João Pereira da Silva e a menor Candida Severina;

Ao presidente do Estado do Ceará cópias dos termos de obito lavrados a bordo do vapor nacional *Tapua* e referentes a Ataliba Ferreira do Nascimento e Teste Felix dos Santos;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo 64 decretos nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica em diversos municipios do Estado.

Requerimentos despachados

Carlos Torres Pacheco, preso na Casa de Detenção, pedindo transferencia de prisão. —Indefido.

João Pereira de Oliveira Pentead, consultado sobre disposições attinentes ao casamento civil. —Indefido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 14:624\$728, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica para o serviço de prophylaxia da febre amarella, em março e abril ultimos;

De 14:634\$000, identicos fornecimentos naquelles mezes e em maio findo;

De 59\$8150, objectos de expediente fornecidos a esta Secretaria de Estado, em maio findo;

De 4:793\$333, alugueis de predios occupados por estações e postos policiaes relativos a abril e maio;

De 1:410\$990, fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico no dito mez de maio;

De 226\$360, trabalhos sanitarios executados este mez pela *City Improvement Company* no prelio onde funciona a 20ª estação policial;

De 250\$, ajuda de custo de vinda e volta que compete ao deputado José Bernardes de Faria;

De 24:370\$020, fornecimentos feitos, em abril e maio findos, á Inspectoria do Isolamento e Desinfecção.

—Foram autorizadas as obras de adaptação precisas no prédio da rua do Marquez de S. Vicente n. 20, onde ora funciona a sede da 19ª circumscrição policial.

—Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 5.569, desta data, que abre a este ministerio o credito de 800:000\$, supplementar á verba « Soccorros Publicos » do exercicio de 1905.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou e ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará o recebimento do officio n. 218, de 5 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade para que seja posto na Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á disposição do Dr. Felipe Pedreira Machado, delegado de saude do porto de S. Francisco do Sul, o credito de 2:400\$, affim de occorrer ao pagamento dos vencimentos que lhe competem, durante o presente exercicio;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja substituida a cadereta de passes de 1ª classe n. 7.003;

Ao director da Alfandega para que tenham despacho livre de direitos 2.000 saccos contendo enxofre, destinados a esta directoria geral, vindos de Genova no vapor *Urano*, sob a marca DGS/R.—Rio de Janeiro e ns. 4.121/6.120.

—Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 59, de 13 do corrente, que o serviço das visitas sanitarias até ás 9 horas da noite ás embarcações cujos proprietarios requerem tal regalia seja considerado, para os funcionarios delle encarregados, como prorrogação de expediente; que para o custeio do mesmo serviço as companhias que quizerem gosar dessa regalia deverão depositar nesta directoria, mensalmente, a importancia de 3:000\$, para ser distribuida pelos medicos, pessoal da lancha, guardas sanitarios e serventes empregados naquello serviço, e que a fiança do almoxarife do lazareto do Tamandaré foi arbitrada em 2:000\$000;

Ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 26 do corrente a 1 de julho vindouro nos seguintes pontos:

Dia 26, na rua do Rezende;

Dia 27, na rua do Riachuelo;

Dia 28, na rua Silva Manoel;

Dia 29, na rua Monte Alegre;

Dia 30, na rua Costa Bastos;

Dia 1, na rua dos Invalidos;

Ao commandante do corpo de bombeiros as referidas desinfecções.

—Remetteram-se:

Ao administrador dos Correios cópia do officio do Dr. Figueiredo Ramos, ajudante desta directoria, referente ao assumpto de que trata o officio n. 647/1, daquella administração;

Ao director geral da Contabilidade a relação de contas, na importancia de 93\$380, proveniente de fornecimentos feitos ás delegacias de saude, em março e maio ultimos; a conta, na importancia de 933\$, proveniente de publicações feitas na imprensa, durante o mez de maio ultimo, e a relação de contas, na importancia de 1:493\$789, de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, em maio findo;

Ao delegado do 9º districto sanitario as contas, na importancia de 65\$840, affim de serem visadas;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Carlos Lourenço da Cunha e José Sant'Anna da Silva;

Ao inspector da alfandega communicou-se que os commandantes dos vapores nacional *Gutenberg* e allemão *Marburg* foram multados em 200\$ cada um, por infracções do regulamento sanitario.

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1905

Isaías Propheta Alves.—Deferido, de accordo com a informação.

Isaías Propheta Alves.—Arhive-se.

João Passos.—Deferido.

João Passos.—Deferido.

Dr. Luiz Pedro Barbosa.—Certifique-se.

José Augusto de Souza.—Deferido.

Manoel Alves de Andrade (5º districto).—Concedo 60 dias improrogaveis.

D. Anna Rosa de Souza (9º districto).—Deferido.

Joaquim Affonso Guimarães (idem).—Concedo 40 dias improrogaveis.

José Maria Ferreira de Pinho (idem).—Concedo 30 dias.

Rodrigues & Rocha (idem).—Concedo 35 dias.

Maria Amelia de Souza (idem).—Concedo mais 30 dias.

Felisberto José Alves (idem).—Concedo 15 dias em prorrogação.

Carlos Baptista de Almeida (idem).—Concedo mais 30 dias.

Polucena Pereira de Oliveira (idem).—Concedo 30 dias em prorrogação.

Ilidio Samuel da Silva (idem).—Deferido.

Benevenuto Teixeira Cardoso (idem).—Como requer.

Custodio Fernandes de Oliveira Gonçalves (idem).—Requeira em tempo opportuno.

Joaquim Pereira Tavares (idem).—Concedo 30 dias.

Pedro Ribeiro (5º districto).—Relevo a multa.

Joaquim Augusto da Costa Pinto (idem).—Prove o que allega.

José Pacheco da Rocha (9º districto).—Indefido.

Joaquim de Almeida Paschoal (idem).—Relevo a multa imposta.

Alfredo Hyppolito Estruc (idem).—Indefido.

Manoel Alberto da Silva (idem).—Indefido.

Anna Rosa P. Corrêa de Sá (7º districto).—Deferido.

Antonio Valentim do Nascimento (3º districto).—Como requer.

Manoel Francisco Soares (idem).—Concedo 90 dias.

Guilherme C. Pinheiro Filho (idem).—Concedo 60 dias.

Francisco de Paula Azevedo (6º districto).—Concedo 45 dias.

Ramon Gonçalves (idem).—Como requer.

Manoel Presciliano de Oliveira Valladão (idem).—Deferido, de accordo com a informação.

José Campello de Oliveira (idem).—Deferido, de accordo com a informação.

José Vieira Ramos (8º districto).—Concedo 30 dias.

Antonio Augusto da Silva Carvalho. —Certifique-se.

Marianna Martins da Silva (5º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

Albino Francisco da Costa (9º districto).—Concedo 30 dias.

Alexandre Luiz de Souza Teixeira (idem).—Deferido.

Antonio Leite Pereira (idem).—Concedo 40 dias.

João José de Almeida (idem).—Relevo a multa imposta.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 27 do corrente:

Por haver sido nomeado auditor da brigada policial, foi exonerado do cargo de delegado da 5ª circumscrição urbana o Dr. Elias Fernandes Leite.

Foram nomeados: para os cargos de delegado da 15ª o Dr. Heitor Mercio e da 6ª suburbana o Dr. Arthur Freire, bem como, interinamente, para o de inspector seccional da 17ª circumscrição o cidadão Joaquim Matta Vieira de Mesquita.

Foram transferidos: o delegado Dr. Levino Chac'n e o inspector seccional Manoel Alves Guimarães Cotia, ambos da 15ª para a 5ª circumscrição urbana, e desta para aquella o inspector José Alfredo Alves Ferreira.

Foram tambem transferidos os 1ºs supplentes Horacio Ramos Machado Junior, da 2ª circumscrição urbana para a 6ª tambem urbana, e desta para aquella José Neves Marçal.

Foi exonerado do cargo de inspector seccional da 17ª circumscrição o cidadão Duarte da Silva Campos.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Southampton

Relatorio do 2º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

O movimento total da navegação entre este porto e o Brazil, durante o 2º trimestre de 1904, foi de 15 embarcações, arqueando 45.307 toneladas, no valor de 439.152 libras esterlinas ou 8.603:794\$, ao cambio médio de 12 1/4 d., sendo as saídas de seis embarcações, arqueando 19.042 toneladas no valor de 219.833 libras ou 4.306:932\$, e as entradas de nove embarcações com 26.265 toneladas, no valor de 219.319 libras ou 4.296:862\$000.

Se compararmos este movimento com o do trimestre anterior notaremos uma diferença para mais, no actual, de uma embarcação com 681 toneladas e uma diferença para menos, a favor do anterior, no valor de 255.930 libras ou 5.013:130\$000.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

No mappa n. 2 acham-se discriminados todos os artigos importados directamente de diferentes portos do Brazil nesta praça, durante o 2º trimestre.

Esta importação foi de 1.843.478 kilos no valor approximado de 219.319 libras ou de 4.296:862\$, ao cambio médio de 12 1/4 d.

Se compararmos esta importação com a do trimestre anterior, que foi de 1.204.964 kilos no valor de 175.034 libras ou 3.429:238\$, ao cambio de 12 1/4 d., encontraremos uma diferença para mais, a favor do actual, de 638.514 kilos no valor de 44.235 libras ou 867:624\$000.

Os artigos de importação que mais avultaram durante este periodo foram:

	kilos
Borracha.....	56.740
Café.....	454.984
Couros e peles.....	12.722
Farelo.....	90.000
Fumo.....	1.027.092
Nozes (coquilhas).....	35.395
Oleos e resinas.....	45.438
Piassava.....	110.851

EXPORTAÇÃO

A exportação, por intermedio deste porto, para o Brazil, o que consta do mappa n. 3, foi de 1.807.302 kilos no valor de 219.833 libras ou 4.306:932\$, ao cambio médio de 12 1/4 d.

Comparando este movimento com o do trimestre anterior, que foi de 2.084.669 kilos no valor de 520.048 libras ou 10.188:096\$, ao cambio médio de 12 1/4 d., encontramos uma diferença para menos, a favor do anterior, de 877.337 kilos no valor de 300.215 libras ou 5.881:704\$000.

Os principais artigos exportados durante este periodo foram:

	kilos
Batatas.....	28.155
Canhamo.....	32.357
Carnes.....	29.307
Couros e seus preparados.....	21.826
Drogas e productos chimicos.....	68.139
Ferragens.....	224.878
Generos alimenticios diversos.....	39.277
Juta.....	281.622
Leite condensado.....	25.606
Livros de leitura.....	21.876
Machinas com accessorios.....	27.217
Manteiga.....	77.355
Oleos e resinas.....	141.232
Queijos.....	79.171
Salitre.....	90.932
Tecidos de algodão.....	403.778
Tecidos mesclados.....	55.250
Tintas para pintura.....	33.873

PREÇOS CORRENTES

O mappa n. 2 A contém os preços correntes de diversos artigos de produção brasileira, cotados nesta praça.

CAMBIO, DESCONTOS E FRETES

O mappa n. 4 indica a cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações neste porto durante o 2º trimestre.

EMIGRAÇÃO

O movimento de emigrantes deste porto para o Brazil continúa a ser nullo.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Southampton, 20 de julho de 1904.

DR. JOSE MARCELLINO DE MORAES BARROS,

Consul

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o porto de Southampton e o Brazil durante o 2º trimestre de 1904

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO APPROXIMADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	9	26.265	1.139	£ 219.319 ou 4.296:862\$, ao cambio de 12 1/4 d.
Total.....	9	26.265	1.139	£ 219.319 ou 4.296:862\$, ao cambio de 12 1/4 d.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	19.042	927	£ 219.833 ou 4.306:932\$, ao cambio de 12 1/4 d.
Total.....	6	19.042	927	£ 219.833 ou 4.306:932\$, ao cambio de 12 1/4 d.

N. 2 — Quantidade e valor approximado dos generos importados directamente do Brazil pelo porto de Southampton, no 2º trimestre de 1904, em comparação com o 1º trimestre do mesmo anno

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE		VALOR APPROXIMADO EM MOEDA INGLEZA	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA BRAZILEIRA	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA INGLEZA	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA BRAZILEIRA
		Kilogrammas		Libras esterlinas	Mil réis, ao cambio médio de 12 1/4 d.	Libras esterlinas	Mil réis, ao cambio médio de 12 1/4 d.
		2º trimestre	1º trimestre	1º trimestre	2º trimestre	1º trimestre	2º trimestre
Ações.....	Nenhum.....	—	—	920	18:024\$000	—	—
Alcool.....	11 s/5 d. proof gallon	44	—	5	9\$000	—	—
Borracha.....	Nenhum.....	56.740	5.679	22.596	442:697\$000	2.150	42:122\$000
Cacão.....	2 1/5 d. por kilo...	—	312.782	—	—	17.645	345:698\$000
Café.....	3 3/10 d. por kilo...	454.984	151.270	14.331	287\$771\$000	5.574	109:283\$000
Casco de tartaruga.....	Nenhum.....	—	215	—	—	1.006	16:610\$000
Couros e pelles.....	»	12.722	38.943	873	17:104\$000	2.225	43:611\$000
Crystaes.....	»	1.907	5.334	100	1:959\$000	320	6:367\$000
Diamantes.....	»	—	—	8.300	162:012\$000	9.375	183:576\$000
Farollo.....	»	90.000	85.000	562	10:827\$000	545	10:678\$000
Fibras.....	»	—	5.209	—	—	125	2:449\$000
Fructas frescas.....	»	245	10.224	5	98\$000	218	4:271\$000
Fumo.....	6/7 1/4 e 7/4 por kilo	1.027.092	446.077	84.500	1.655:510\$000	34.000	666:122\$000
Goiabada.....	3/4 d. por kilo.....	15	—	2	39\$000	—	—
Herva matto.....	Nenhum.....	—	15	—	—	2	30\$000
Mica.....	»	299	6.646	62	1:215\$000	1.429	27:997\$000
Mineracs.....	»	1.316	—	100	1:959\$000	—	—
Nozes.....	»	35.395	—	100	1:9.9\$000	—	—
Oleos e resinas.....	»	45.438	17.228	750	14:694\$000	530	10:384\$000
Ouro em pó e em barra	»	—	—	81.563	1:597:989\$000	95.196	1.865:065\$000
Passaros vivos.....	»	400	—	50	980\$000	—	—
Piassava.....	»	110.851	113.855	4.075	80:020\$000	4.386	85:930\$000
Plantas e sementes.....	»	6.030	3.420	425	8.327\$000	290	5:682\$000
Raizes medicinas.....	»	—	58	—	—	15	294\$000
Total.....		1.843.478	1.204.964	219.319	4.296:862\$000	175.034	3.429:238\$000

N. 3 — Quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brazil pelo porto de Southampton, no 2º trimestre, em comparação com o 1º trimestre de 1904

MERCADORIAS	QUANTIDADES		VALOR EM MOEDA INGLEZA — (Libras sterlingas)	VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA — (Mil réis, ao cambio médio de 12 1/4 d.)	VALOR EM MOEDA INGLEZA — (Libras sterlingas)	VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA — (Mil réis, ao cambio médio de 12 1/4 d.)
	Kilogrammas					
	2º trimestre	1º trimestre				
Apparelhos e accessorios para photographia.	1.746	2.188	249	4:878\$	394	7:131\$
Armas e munições.....	128	599	6	118\$	85	1:605\$
Batatas.....	28.155	460.090	133	2:003\$	1.668	32:679\$
Borracha e seus preparados.....	2.835	1.873	1.361	26:064\$	567	11:109\$
Calçado.....	1.662	1.094	715	14:008\$	421	8:218\$
Canhamo.....	32.357	33.253	936	18:338\$	1.965	38:498\$
Carnes.....	29.307	38.289	2.783	54:524\$	4.732	92:709\$
Celluloid em obras.....	649	1.255	204	3:997\$	551	10:854\$
Chá.....	9.331	13.880	1.122	21:982\$	1.739	34:070\$
Chapéus e enfeites para cabeça.....	1.349	3.676	789	15:458\$	1.969	38:576\$
» de sol.....	930	1.070	201	3:997\$	393	7:700\$
Cimento, pedra e gesso.....	2.994	—	143	2:802\$	—	—
Couros e seus preparados.....	21.826	22.428	5.105	100:016\$	4.890	95:804\$
Drogas e productos chimicos.....	68.139	63.069	6.319	123:801\$	8.895	174:269\$
Escovas.....	330	1.052	197	3:809\$	226	4:428\$
Forragens, cutellaria e metaes diversos....	224.878	372.608	9.913	191:214\$	13.523	259:6518
Fructas frescas.....	91	6.618	5	98\$	812	15:909\$
Generos alimenticios diversos.....	39.277	45.431	1.834	35:931\$	3.838	75:193\$
Instrumentos diversos.....	1.516	1.694	288	5:642\$	551	10:854\$
Jóias, relógios e obras do metal precioso...	133	1.136	370	7:249\$	1.118	21:904\$
Juta em fio e tecido.....	281.622	328.054	7.485	146:615\$	9.132	178:913\$
Leite conservado.....	25.606	20.941	1.050	20:571\$	838	16:418\$
Leques e ventarolas.....	—	95	—	—	76	1:469\$
Livros de leitura.....	21.876	22.542	3.077	60:284\$	3.139	61:440\$
Machinas e accesorios.....	27.217	178.585	1.319	25:842\$	4.323	81:696\$
Madeira em obras.....	3.692	10.109	511	10:011\$	1.721	31:718\$
Manteiga de vacca.....	77.355	53.625	6.904	135:262\$	5.465	107:069\$
Materiaes para dentista.....	79	1.406	265	5:192\$	543	10:638\$
» » electricidade.....	1.403	9.861	243	4:761\$	1.432	28:055\$
Mercadorias diversas.....	1.415	9.559	196	3:840\$	674	13:205\$
Moeda.....	—	—	40.000	783:673\$	284.060	5.534:032\$
Oleos e resinas.....	141.232	119.049	2.756	53:925\$	3.358	65:750\$
Ossos, chifre e marfim em obras.....	2.901	8.071	711	13:930\$	1.881	36:460\$
Palha em obras.....	2.189	847	131	2:567\$	112	2:194\$
Papel e papelão.....	14.725	14.571	316	6:191\$	624	12:225\$
» de lixa.....	1.852	45	93	1:822\$	4	78\$
Papelaria e objectos para escriptorio.....	11.246	12.039	1.601	31:367\$	1.391	25:881\$
Pello de animaes.....	642	1.657	531	10:403\$	533	11:422\$
Perfumarias.....	3.259	8.864	708	13:871\$	2.612	51:174\$
Plantas e sementes.....	268	234	84	1:616\$	21	411\$
Queijos.....	79.171	103.947	6.237	122:194\$	7.157	140:219\$
Roupa de toda especie.....	6.782	5.046	2.841	55:660\$	2.238	43:847\$
Salitre.....	90.962	90.071	2.083	40:810\$	1.699	33:287\$
Tecidos e fios de algodão.....	403.778	491.509	83.339	1.632:764\$	102.831	2.015:087\$
» » » lã.....	15.272	31.868	5.921	116:003\$	11.239	220:193\$
» » » linho.....	13.028	12.815	2.784	54:544\$	3.485	68:278\$
» mesclados.....	56.259	37.047	12.522	245:329\$	18.403	360:549\$
» de seda.....	1.108	1.325	1.591	31:171\$	1.393	27:291\$
Tintas para pintura.....	33.873	18.361	628	12:304\$	330	6:405\$
Vidro e louça.....	5.564	8.281	435	8:522\$	347	6:798\$
Vinhos, licores e bebidas diversas.....	15.233	12.931	795	15:575\$	996	19:513\$
Total.....	1.807.302	2.684.669	219.833	4.306:932\$	520.048	10.183:696\$

(Não ha direitos de exportação.)

(Não ha direitos de exportação.)

N. 2 A — Preços correntes de diferentes generos no mercado de Southampton, durante o 2º trimestre de 1964

GENEROS	PROCEDENCIAS	UNIDADES	ABRIL Shillings e dinheiros	MAIO Shillings e dinheiros	JUNHO Shillings e dinheiros
Algodão.....	Varia.....	1 libra.....	-4 1/2 a -9	-4 7/10 a 1/4	-4 3/10 a 1/4
Arroz.....	Rangoon e Bassein.....	112.....	6/3 a 6/4 1/2	6/3 a 6/6	6/4 1/2 a 6/7 1/2
Assucar.....	Varia.....	112.....	7/1 1/2 a 17/7 1/2	7/7 1/2 a 18/6	7/9 3/4 a 18/3
Barbatanas (Finners).....	Varia.....	2.240.....	500/- a 1.000/-	500/- a 900/-	Os mesmos
Borracha fina.....	Para.....	1.....	4/6 a 4/9	4/7 1/2 a 4/11	4/7 1/2 a 4/10 1/4
» cabeça de negro.....	».....	1.....	2/10 1/4 a 3/9	2/10 a 3/9 1/4	2/8 1/4 a 3/9
».....	Matto Grosso.....	1.....	3/2 a 4/1	3/2 a 4/2	Os mesmos
».....	Outras.....	1.....	1/1 a 4/1	-10 3/4 a 4/0 3/4	-10 1/4 a 5/2
Cacão.....	Bahia.....	112.....	54/- a 59/-	55/- a 58/6	Os mesmos
».....	Outras.....	112.....	49/- a 90/-	Os mesmos	»
Café.....	Santos.....	112.....	33/6 a 35/4 1/2	31/4 1/2 a 33/6	31/1 1/2 a 33/6
».....	Outras.....	112.....	32/- a 125/-	Os mesmos	32/- a 121/-
Casca de tartaruga.....	Varia.....	1 libra.....	4/- a 7/6	3/6 a 85/-	Os mesmos
Chifres de boi.....	América do Sul.....	100 (numeros).....	16/6 a 33/6	13/- a 41/-	Os mesmos
».....	Outras.....	100.....	6/- a 160/-	4/- a 160/-	4/6 a 142/6
Crina.....	América do Sul.....	1.....	-9 a 2/1	Os mesmos	Os mesmos
».....	Outras.....	1.....	-8 1/2 a 7/2	»	»
Colla de peixe.....	Para.....	1.....	1/9 a 3/7	1/5 a 3/7	»
».....	Outras.....	1.....	-9 a 6/11	-9 a 6/11	»
Couro seco.....	Montevideo e Buenos Aires.....	1.....	-6 1/8 a -10	Os mesmos	»
» salgados.....	».....	1.....	-5 1/4 a -6 3/4	»	»
Fibras.....	Varia.....	2.240.....	120/- a 2.146/8	120/- a 1.806/8	»
Fumos.....	».....	1.....	-4 a 6/-	Os mesmos	»
Ipecacuanha.....	».....	1.....	4/8 a 5/4	4/1 a 5/4	»
Jacarandá.....	Rio de Janeiro.....	2.240.....	140/- a 320/-	Os mesmos	»
».....	Bahia.....	2.240.....	120/- a 300/-	»	»
Lã.....	América do Sul.....	1.....	-6 1/2 a -10	-6 1/2 a -10 1/2	»
».....	Outras.....	1.....	-4 1/2 a 2/1 1/2	Os mesmos	»
Milho.....	Rio da Prata.....	430.....	20/- a 21/-	20/- a 20/6	19/9 a 21/-
».....	Outras.....	430.....	20/- a 22/6	20/- a 22/9	Os mesmos
Peles de carneiro.....	América do Sul.....	1.....	-4 1/2 a -8 1/2	Os mesmos	»
».....	Outras.....	1.....	-3 1/2 a -11	»	»
Piassava.....	Bahia.....	2.240.....	500/- a 1.000/-	»	»
».....	Para.....	2.240.....	600/- a 700/-	»	»
Pimenta.....	Varia.....	1.....	-3 1/2 a -9 7/16	-3 a -9	-3 a -8 3/4
Salsaparrilha.....	».....	1.....	-4 1/2 a 1/1	Os mesmos	-4 1/2 a 1/2
Semente de algodão.....	Egypto.....	2.240.....	125/- a 127/6	107/8 a 115/-	106/8 a 110/-
Tapoca.....	Rio de Janeiro.....	1.....	-3 a -5	Os mesmos	Os mesmos
».....	Outras.....	1.....	-1 1/16 a -2	»	-1/8 a -2

N. 4 — Cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Southampton, correspondente ao 2º trimestre de 1964

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil, por 1\$000.....	12 1/4 ^d Francos. Francos. 25.10 a 25.38 1/2 Marcos. Marcos. 20.61 a 20.64	12 13/32 ^d Francos. Francos. 25.12 1/2 a 25.38 1/2 Marcos. Marcos. 20.58 a 20.65	12 3/32 ^d Francos. Francos. 25.10 a 25.35 Marcos. Marcos. 20.57 a 20.64
» a França » £ 1.....			
» a Alemanha por £ 1.....			

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	4%, 3 1/2% e 3%	3%	3%
Em praça.....	a mesma	a mesma	a mesma

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pernambuco.....	35/, 40/, 45/ e 47/6 com 10%.	Por tonelada os mesmos	os mesmos
Bahia.....	42/6, 47/6, 52/6 e 55/ com 10%		
Rio de Janeiro.....	35/, 40/, 45/ e 47/6 com 10%		
Santos.....	35/, 40/, 45/ e 47/6 com 10%		

Consulado em Glasgow

Relatorio do 3 trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

Não houve entradas de embarcações vindas dos portos do Brasil para os deste districto consular de Glasgow, durante o 3º quartel de 1904; as sahidas, porém, se elevaram a 17, tendo sido 11 de Glasgow, 6 de Leith, e nenhuma de Dundee.

Dessas 17 embarcações, 16 eram vapores sob a bandeira britannica e 1 navio de vela norueguense, com uma equipagem total de 430 pessoas e uma arqueação total de 29.595 toneladas. Dirigiram-se aos portos de Manãos, Belém, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul, transportando mercadorias no valor total de reis par 651:105\$183, ou em moeda esterlina £ 73.250, 6 shillings e 8 dinheiros, pertencendo à exportação de Glasgow o valor de £ 55.895, 6 shillings e 8 dinheiros e 4 de Leith apenas o de £ 17.355.

Comparado esse movimento da navegação com o do anterior quartel, verifica-se um augmento de quasi o dobro.

COMMERIO

Os artigos exportados deste districto consular de Glasgow, durante o 3º quartel de 1904, foram os habituaes: carvão, manufacturas de algodão, manufacturas de ferro, machinas diversas, whisky, calçado, productos chimicos, presuntos, etc. A exportação do carvão augmentou muitissimo, comparada com a do anterior quartel, e elevou-se ao valor total de £ 23.333 e 6 shillings; e quanto ao preço corrente, oscillou de 9 1/2 a 11 shillings a tonelada. A exportação do whisky tambem augmentou, elevando-se ao valor de £ 807, e tendo-se mantido o preço corrente entre 2 1/2 e 3 1/2 shillings a garrafa. Como de costume, foi consideravel a quantidade exportada de linha de coser; é que a fabricada na Escocia é de primeira qualidade e de preço relativamente modico, o que tem contribuido para a tornar cada vez mais procurada. Elevado numero de facturas desse artigo foram visadas no 3º quartel de 1904.

INFORMAÇÕES GERAES

Estado sanitario

Continuou a ser bom o estado sanitario em toda a Escocia; se os mezes de julho e agosto foram um tanto chuvosos e mesmo frios, em quasi todo o mez de setembro os dias se mantiveram lindos e de agradável temperatura.

Tremor de terra

A's 4 horas da madrugada de 18 de setembro de 1904 um forte abalo terrestre foi distinctamente sentido, ao longo da costa Cowal, na embocadura do Clyde, tendo tido a maior repercussão em Dunoon, onde portas fechadas se abriram, sinos tocaram, passados moveis sahiram de seus logares. Dunoon fica á margem do Clyde e apenas 25 milhas distante da cidade de Glasgow. O sismico phenomeno foi de pouca duração, e felizmente não fez victimas nem causou prejuizos.

Novo theatro

A 12 de setembro de 1904 abriram-se nesta cidade as portas de um novo e luxuoso theatro situado em Bath Street, canto de Elmbank Street, tendo recebido o nome de *King's Theatre*. Se nestes ultimos tempos taes edificios tem crescido do numero, tambem se deve lamentar que muitos delles se vão convertendo em simples *Music-halls*, com 2 exhibições populares (7 da tarde e 9 da noite), nas quaes nem sempre a verdadeira arte impera.

Novo gazometro

A excellenta Municipalidade de Glasgow superintende muitos serviços publicos, e, entre elles, o de iluminação. Mais um novo e grande gazometro acaba de ser inaugurado no districto da Provan, sendo considerado um modelo no seu genero.

Estatua de Walter Scott

A magnifica estatua de Sir Walter Scott, em Glasgow, é tão conhecida quanto a de Nelson em Londres, a de Colombo em Barcelona, etc., e achase em uma das melhores praças, a *George Square*. Ella repousa sobre elevadissima columna, e visto o monumento ter apresentado alguns pontos enfraquecidos, providenciou-se para que fosse reforçado, e esse trabalho acaba de ser concluido com esmero.

Consulado dos Estados-Unidos do Brasil em Glasgow, 6 de outubro de 1904.

DR. JOSÉ BASILEU NEVES GONZAGA FILHO,
Consul.

N. 1 — Movimento da navegação entre os portos do Brasil e os do districto consular de Glasgow no 3º quartel de 1904

ENTRADAS

Não houve

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGENS	VALOR EXPORTADO	
				Moeda ingleza	Moeda brasileira ao par
Brasileiras.....	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	17	29.595	430	73.250-6-8	651:105\$183
Total (*).....	17	29.595	430	73.250-6-8	651:105\$183

(*) Das 17 embarcações, 11 sahiram de Glasgow, 6 de Leth e nenhuma de Dundee.

N. 2 — Preços correntes, quantidade e valor dos generos importados nas praças deste districto consular de Glasgow, no 3º quartel de 1904

IMPORTAÇÃO

Não houve

N. 3— Preços correntes e valor dos generos exportados deste districto consular de Glasgow para o Brasil, no 3º quartel de 1904

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO		PREÇOS CORRENTES
		Moeda ingleza	Moeda brasileira ao par	
1 Algodão (manufacturas de)....	Não ha direitos de exportação sobre estas mercadorias.	21.524—15—0	651:105\$183	De 4 1/2 a 5 shillings por kilo. De 9 1/2 a 11 shillings a tonelada. De 5 a 6 £ a tonelada. Variavel, conforme a machina. De 3 a 3 1/2 shillings por garrafa. Variavel conforme a mercadoria.
2 Carvão (*)		23.333—6—0		
3 Ferro (manufacturas de).....		5.828—0—0		
4 Machinas diversas e pertences..		17.905—8—2		
5 Whisky.....		807—0—0		
6 Mercadorias diversas.....		3.851—17—6		
Total.....		73.250—6—8	651:105\$183	

(*) A exportação de carvão de Glasgow foi de £ 5978 e 6 shillings e a de Leith foi de £ 16.355.

N. 4—Quadro de cotações do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações nos mercados deste districto consular de Glasgow, no 3º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil. (Não ha operações de cambio da Grã-Bretanha para o Brazil, sendo as taxas cambias estabelecidas pelos banqueiros do Brazil.)			
» a França 3 dias de data.....	25.31 a 25.40	25.31 a 25.40	25.31 a 25.40
» » 3 dias de vista.....	25.16 a 25.25	25.16 a 25.25	25.16 a 25.25
» Amsterdam 3 mezes de data.....	12.3 a 12.4	12.3 a 12.4	12.3 a 12.4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGENS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de Inglaterra.....	2 1/2 % a 4 %	2 1/2 % a 4 %	2 1/2 % a 4 %
Em Praça.....	1 15/16 % a 2 %	1 15/16 % a 2 %	1 15/16 % a 2 %

FRETES

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bahia e Pernambuco.....	25 s/ a 30 s/	25 s/ a 30 s/	25 s/ a 30 s/
Rio de Janeiro.....	35 s/	35 s/	35 s/
Santos.....	35 s/	35 s/	35 s/
Pará, Maranhão e Ceará.....	35 s/ a 40 s/	35 s/ a 40 s/	35 s/ a 40 s/

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 26 de junho de 1905

Sr. consul brasileiro em Bruxellas :

N. 31 — Transmittindo-vos, por cópia, o meluso officio da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, dirigido a este Ministerio sobre a cotação official na Bolsa dos titulos do empréstimo na importancia de £ 1.000.000, contrahido na praça de Bruxellas pelo Estado de Pernambuco, confirmando o telegramma que hoje vos expedi, nos seguintes termos : «Camara Syndical admittiu cotação titulos empréstimo um milhão libras Pernambuco.»

Dia 27

Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 10—Autorizo-vos a mandar imprimir nessa repartição o estudo apresentado a este ministro pelo inspector da Alfandega do Rio de Janeiro sobre o projecto de reforma da Tarifa das Alfandegas, elaborado pelo deputado João Luiz Alves, trabalho aquelle de que devem ser tirados 500 exemplares avulsos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de junho de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 313—Communico-vos, para os fins convenientes que, em satisfação ao que requi-

sitou a Prefeitura do Districto Federal no officio n. 701, de 23 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de 592 volumes, vindos de Antuerpia no vapor allemão *Tijuca* e contendo o material destinado a um pavilhão de ferro que a referida Prefeitura vae mandar collocar no novo caes da praia de Botafogo.

N. 314—Communico-vos, para os fins convenientes que, em deferimento ao que requereu a Sociedade Amante da Instrução, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos objectos constâtes da inclusa relação, vindos de Southampton no vapor *Danube* e destinados ao uso dos orphãos do asylo mantido pela

requerente; devendo, porém, ser excluídos da concessão os artigos assignalados com a palavra — não — á tinta vermelha.

N. 315—Em relação ao recurso transmitido com o vosso officio n. 270, de 6 de maio ultimo, e interposto por Bifano Rocha & Comp. da decisão pela qual, de accordo com a comissão de tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandastes classificar como — toalhas de linho, lavradas—sujeitas á taxa de 54940 por kilogramma, do art. 552 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 4.573, de janeiro findo, como—toalhas de linho, lisas—da taxa de 23420, do mesmo artigo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, proferido em sessão do conselho de Fazenda e na conformidade do parecer da maioria do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao alludido recurso.

N. 316—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento de Narciso Fernandes da Silva Neves, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, *clínica* 3ª, n. XII, da vigente lei orçamentaria da receita e art. 2º, § 31 das Preliminares da Tarifa, de 25 ovelhas de raça, vindas de Montevideo no vapor nacional *Tupy* com destino á fazenda Venueza, de propriedade do requerente e situada na comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

N. 317—Em relação ao officio n. 642, de 18 de outubro do anno proximo findo, com o qual enviastes o processo referente á apprehensão de seis volumes pertencentes a Alfredo Strunck, passageiro do vapor *Tijucá*, entrado neste porto no dia 1 daquelle mez, communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 21 do corrente proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, que, tendo sido feita a apprehensão em acto successivo e continuo ao desembarque dos volumes, em virtude de perseguição de funcionarios fiscaes, deve ser applicada ao caso a legislação relativa ao crime de contrabando, ficando reformada nesse sentido a vossa decisão de 15 do citado mez de outubro.

Outrosim vos communico haver o Sr. Ministro resolvido, pelo referido despacho, determinar que seja demittido o guarda dessa alfandega Octacilio Jansen de Magalhães.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 45—A vista do despacho do Sr. Ministro, de 10, exarado no officio n. 219, de 2 do corrente, em que a directoria da Fabrica da Polvora da Raiz da Serra de Petropolis solicita a remessa dos relatorios do Ministerio da Fazenda a partir de 1889 e os que, desta data em diante forem publicados, peço-vos providencias no sentido de ser attendida a alludida requisição.

N. 46—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 805, de 20 de maio ultimo, resolveu autorizar-vos a remetter ao Ministerio das Relações Exteriores as diversas colleções de leis e exemplares de codigos constantes da relação junta, por cópia, e destinados á bibliotheca do Congresso Americano.

—Sr. José Ramos da Silva Junior, encarregado da organização do relatorio do Ministerio da Fazenda:

N. 80—Junto vos envio, para os fins convenientes, as informações concernentes aos trabalhos desta directoria no periodo do 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904.

— Sr. presidente da Junta Commercial do Rio de Janeiro:

N. 81—Para que possa ser restituído á companhia de seguros contra incendios «Magdeburgo» o deposito de 10:000\$, em apolices, feito no Thesouro Federal e de que trata o vosso officio de 5 de abril proximo findo, torna-se necessario, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 14 do corrente mez, que a mesma companhia apresente certidão do distribuidor geral que prove não ter questão alguma em juizo e que se acha quite com a Fazenda Nacional até abril de 1902, quando deixou de funcionar.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 83—Não podendo ser aceita a certidão de vida apresentada pelo corretor Francisco Avelino de Oliveira e enviada com o vosso officio de 10 de maio ultimo, visto não estar reconhecida a firma da autoridade que a passou, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, providencias para que, dentro do prazo de oito dias, seja exhibida por aquelle corretor nova certidão em que se observe aquella formalidade.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 36—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 14 do corrente, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao continuo da Alfandega desse Estado Antonio Marinho de Mello.

N. 37—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega desse Estado Carlos de Mello Lins.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 78—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao escrivão da Collectoria das rendas federaes em Maragogipe, Domingues de Souza e Silva.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 63—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario dessa delegacia Vicente Mendes Pereira.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 64—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 4), de 12 de maio ultimo, e pelo qual suspendestes José Trapiçá Medeiros do exercicio do cargo de collector das rendas federaes de Meritiba, nesse Estado, e designastes o escrivão da Collectoria estadual, Tertuliano de Almeida, para se encarregar da arrecadação das ditas rendas.

N. 65—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao agente fiscal do imposto de consumo na 23ª circumscripção desse Estado Cyrillo Tavares de Souza.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 99—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 17 do corrente, nomeando Virgilio Chaves para o lugar de collector das rendas federaes em Poços de Caldas, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 99—Junto vos transmitto o titulo definitivo de nacionalização da lancha a vapor

Tupana, expedido de accordo com os papeis que vieram annexos ao vosso officio n. 26, de 17 de março proximo passado, afim de ser por essa delegacia entregue a quem de direito, depois de pago o respectivo sello, na importância de 20\$000.

N. 100—Em confirmação do meu telegramma de 21 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru Guilherme Linde, resolveu, por acto de 10 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, de 40 caixas de dynamite zelnigite, uma de espoletas e uma de estopim, importadas com destino aos trabalhos de mineração em terrenos de propriedade do requerente, situados no municipio de Vizeu.

N. 101—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em confirmação ao meu telegramma de 23 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru a *Amazon Telegraph Company Limited*, resolveu, por acto de 16 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, de cem malhas nauticas de cabo telegraphico, vindas no vapor *Dominic*, com destino ao serviço da requerente.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 59—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 7 do corrente, nomeando Julio de Araujo Rodrigues e Augusto de Assis Teixeira, collector e escrivão da Collectoria das rendas federaes nessa capital.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 33—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 17 do corrente, nomeando Francisco Rodrigues de Jesus Madeira para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 43—Para que possa ser novamente submettido á apreciação do Tribunal de Contas o processo que acompanhou o vosso officio n. 7, de 18 de julho do anno proximo passado, relativo á reversão do meio soldo e montepio a que julgam ter direito, em virtude do fallecimento de sua mãe, os fillos do finado capitão do exercito Carlos Alberto Camisão, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, que providencias para que os interessados provejam si Nelson, um dos fillos do dito official, já era funcionario publico ao tempo da morte de sua mãe.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 219—Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 349, de 17 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 10:000\$, prestada pelo Dr. João Alves de Siqueira Bueno e sua mulher, em um immovel de sua propriedade, sito á rua Libero Badaró n. 104, nessa capital, para garantia da responsabilidade de José Alves de Cerqueira Cesar Filho no lugar de collector das rendas federaes em Piracicaba, nesse Estado.

Outrosim, chamo a vossa attenção, na forma do citado despacho, para o facto de não constar do termo enviado com o vosso officio n. 143, de 4 do referido mez de maio, a decla-

ração, contida na petição inicial de ser a fiança, de que se trata, prestada em substituição da primitiva, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 78.769, de propriedade de José Alves de Cerqueira Cesar, com o depósito de igual importância.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1905

1º tenente Alberto Carlos da Gama.—Corrija-se o lançamento.

Antonio Augusto Ribeiro.—Idem.

Ignacio Vieira do Couto Soares.—Reduza-se de accordo com o parecer.

Maria Luiza Lengruher.—Reduza-se o valor locativo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de junho de 1905

Ao fiscal do governo junto á «The London and Lancashire Fire Insurance Co.»

N. 212.—Declarando, que deverá notificar a essa companhia que se torna necessaria a publicação dos estatutos modificados conforme foram approvados pelo decreto n. 5.541, de 3 do corrente, publicado no *Diario Official* de hoje.

Dia 27 de junho de 1905

Ao director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 213.—Remettendo o processo da «Lion Fire Insurance Co.» conforme requisitou por officio n. 76, de 21 do corrente, e pedindo que seja devolvido, quando não se torne mais necessario, para o devido archivo nesta repartição.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 26 de junho de 1905

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo os requerimentos de João Francisco dos Santos e de Domingos Bispo de Souza, o primeiro, patrão e o segundo, remador da Capitania do Porto do Estado da Bahia, solicitando do Congresso Nacional equiparação de vencimentos aos dos patrões e remadores da alfandega daquelle Estado e uma etapa diaria, como gratificação pelos serviços extraordinarios que prestam no balisamento do porto, da costa e em outros encargos, e ponderando que o augmento pedido traria não pequeno gravame para o Thesouro, pois terá de ser extensivo aos remadores e patrões de todas as capitancias (aviso n. 803).

—Ao presidente da junta directora do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que resolveu, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emittido em consulta n. 9.476, de 6 do corrente mez, indeferir o requerimento do operario de 1ª classe Antonio Maria de Souza, pensionista do montepio, pedindo o abono do jornal de sua classe desde a data do aviso que mandou cessar esse abono, visto carecer de fundamento legal tal pretensão e acrescentando que o quantum da pensão estatuida pela junta

directora nos termos do regulamento do montepio dos operarios, anexo ao decreto n. 2.819, de 23 de janeiro de 1898, deve ser pago desde a data do desligamento do respectivo quadro (aviso n. 804). — Comunicações aos Arsenaes de Marinha do Rio de Janeiro, do Pará e de Matto-Grosso e á Contadoria da Marinha.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1905

Alvaro Alvares de Abreu e Silva, pedindo restituição de documentos.—Deferido.

D. Constança Maria Freire Mariz, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe do contribuinte Ignacio Cavalcanti de Sá e Albuquerque, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco.—Apresente justificação em que fique provado que é viúva e desde quando, e que o contribuinte não deixou nenhuma outra irmã, solteira ou viúva, além de Maria, devendo esta fazer-se representar no processo, por ser de maior idade, e complete o sello da certidão do pagamento da joia e contribuições.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 junho de 1905

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no sentido de ser desoccupado pelo Juizo Federal do Estado do Rio de Janeiro o predio situado em Nitheroy, á rua Visconde de Uruguay n. 211, em que funcionava a Agencia do Correio dessa cidade, devendo essa desoccupação realizar-se até o dia 30 do corrente mez, visto que além dessa data não dispõe este ministerio de recursos para pagar o respectivo aluguel.

—Comunicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos ter sido indeferido o requerimento em que os estafetas de 3ª classe da Estação Central pediam permissão para consignar dos seus vencimentos a quantia de 20\$000.

—Requisitaram-se á Directoria Geral dos Correios informações precisas si o amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal Theodoro Leandro dos Santos assume, na ausencia do chefe de secção, durante a noite, a responsabilidade exclusiva de serviço que lhe não esteja deferido por lei, conforme allega.

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1905

Estafetas de 3ª classe da Estação Central dos Telegraphos pedindo permissão para consignar dos seus vencimentos a quantia de 20\$ mensaes.—Indeferido.

Pantaleão Urbano do Assis Paimel, amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo providencias afim de que pela Directoria Geral dos Correios lhe seja concedido concurso para a promoção a 3ª official.—Não ha que deferir.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 27 de junho de 1905

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda despacho livre de direitos na Alfandega desta cidade para 3.000 tijolos de asphalto, vindos pelo vapor *Catania*, offerecidos gratuitamente pela South American Asphalt Paving Limited á Comissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro para o calçamento do Canal do Mangue.

Autorizou-se:

— A Inspeção Geral das Obras Publicas a mandar vistoriar o edificio do Observatorio do Rio de Janeiro, cujo terraço sudoeste, tendo de soffrer reparos, apresenta parte do vigamento bastante deteriorado;

— A Comissão Construtora da Avenida Central a aceitar a incumbencia da construção do edificio projectado para a Caixa de Amortização, de conformidade com o plano e orçamento, na importância de 1.440:000\$, que apresentou, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1905

Simplicio Manoel da Silva, ex-fiel do thesoureiro, pedindo certidão do que consta sobre a proposta da sua demissão.—Indeferido.

José Benedicto da Cruz Paula, ex-carteiro da Agencia do Correio de Campos e de 3ª classe da Administração, pedindo ser admitido como de 3ª classe.—Indeferido, por não convir o seu regresso ao Correio.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA 2ª CAMARA, EM 27 DE JUNHO DE 1905

Presidencia do Sr. Desembargador Guilherme Cintra.—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. de embargadores Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Drummond, Muniz Barrato, Viveiros de Castro e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 67 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; paciente, Antonio Cardozo.—Concederam a ordem de *habeas-corpus* pedida, afim de ser o paciente apresentado na primeira sessão, informando o Dr. chefe de policia sobre o motivo e legalidade da prisão do referido paciente, unanimemente.

N. 65 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; paciente, Luiz Gonçalves Pecego.—Concedeu-se a ordem de *habeas-corpus*, afim de ser o paciente apresentado na primeira sessão, informando o Dr. chefe de policia sobre a legalidade da prisão do mesmo paciente. Declararam-se impedidos o desembargadores Pitanga e Lima Drummond.

NOTICIARIO

N. 69—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, Carlos Rodrigues Fraga.—Negaram a ordem de *habeas-corpus* pedida, visto não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 78—Relator, Sr. desembargador Miranda Ribeiro; paciente, Belizario Pereira de Souza.—Concederam a ordem de *habeas-corpus* pedida, afim de ser o paciente apresentado na primeira sessão, ouvindo-se o Dr. chefe de polícia sobre o motivo e legalidade da prisão do paciente, unanimemente.

N. 73—Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; pacientes, Antonio Francisco de Menezes, José da Lamonica, Antonio Aragaby, Joaquim Siqueira de Mesquita e Felix Pereira.—Concederam a ordem de *habeas-corpus* pedida, para que sejam os pacientes apresentados na primeira sessão, informando o Dr. chefe de polícia sobre os motivos e legalidade das prisões dos mesmos pacientes, unanimemente.

Recurso Crimino

N. 23—Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; recorrente, Melquiem Abibe; recorrido, o Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal.—Não se vencendo, por voto do desembargador, a preliminar de annullar-se o processo desde a pronuncia, inclusive, contra os votos dos desembargadores Muniz Barreto, Lima Drummond e Salvador Moniz, deram provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, julgar improcedente a denuncia, contra os votos dos referidos desembargadores M. Barreto e Salvador Moniz.

N. 24—Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; recorrente, Celestino Mauricio Quintanilha; recorrido, João Nepomuceno Costa.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 25—Relator, o Sr. desembargador M. Barreto; recorrente, Militão Passos; recorrido, Custodio Francisco da Silva.—Deram provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, julgar improcedente a queixa, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações crime

Ns. 2, 5, 28 e 1.058—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 12, 1.112, 1.119, 1.122, 1.126, 1.132 e 1.135—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.040—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 10, 20, 1.036, 1.109, 1.134 e 1.142—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 1.037 e 1.074—Ao Sr. desembargador Viciros de Castro.

COM DIA

Appellação crime

N. 1.121.

EM MESA PARA REVISÃO

Appellações crime

Ns. 1.036, 1.037, 1.040, 1.058 e 1.074.

Por portaria do Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, datada de 26 do corrente, foi suspenso do exercicio de suas funções por 15 dias, com perda de todos os vencimentos, o amanuense da secretaria da referida Corte Joaquim Octaviano Cesar e para substitui-lo foi designado o contador da mesma secretaria João Luiz Pinheiro da Silva.

Tribunal de Contas.—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.709, de 16 do corrente, pagamento de 2:757\$ a diversos, de materiaes fornecidos, em março e abril ultimos, para os serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição, pennas de agua e registros do incendio, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.752, de 17 do corrente, idem de 164\$700 a Leuzinger & Comp., de objectos fornecidos á Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 1.722, de 16 do corrente, idem de..... 11:515\$060 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo;

N. 1.702, da mesma data, idem de 353\$370 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.703, da mesma data, idem de 936\$460 a diversos, idem, idem, em março ultimo;

N. 1.704, da mesma data, idem de 245\$350 a E. Lambert, idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 1.705, da mesma data, idem de 4:747\$070 a Hime & Comp., idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 1.707, da mesma data, idem de 315\$278 a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.701, da mesma data, idem de 36\$650 a Gonçalves, Castro Comp., idem, idem, idem;

N. 1.700, da mesma data, idem de 4\$200 a Luiz Macedo, idem, idem, idem;

N. 1.699, da mesma data, idem de..... 220\$400 a diversos, idem idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.706, da mesma data, idem de 50\$ á *Brasilianische Electricitäts Gesellschaft*, de trabalho executado para a mesma estrada, em fevereiro ultimo;

N. 1.765, de 20 do corrente, idem de..... 59:837\$337 a Carlos Rossi, de trabalho executado para a Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de maio e junho ultimos;

N. 1.762, de 17 do corrente, idem de 3:573\$260 á *The Brazilian Contracts Corporation*, de fornecimentos effectuados em maio ultimo para o serviço da revisão da rede de distribuição, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas,

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 2.013 de 16 do corrente, pagamento de 33:793\$587, a diversos, de material adquirido pelo corpo de bombeiros, no mez de maio ultimo;

N. 2.016, de junho, idem de 248\$800 a diversos, de fornecimentos e varios trabalhos feitos no proprio nacional n. 108 da rua dos Invalidos, onde se acham instalados os Juizes de Direito, etc.;

N. 1.999, de 15 do corrente, idem de..... 2:769\$410 a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, de março a maio ultimos;

N. 2.014, de 16 do corrente, idem de 34\$309, de despesas miudas pagas pelo por-

teiro da Corte de Appellação, José Francisco da Rocha, no mez de maio ultimo;

N. 2.015, da mesma data, idem de 250\$000 ao deputado por S. Paulo José Leite de Souza, de ajuda de custo;

N. 2.067, de 21 do corrente, idem de 200\$ ao juiz de direito em disponibilidade José Serafim da Costa Faria, do ordenado que lhe compete de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno;

N. 1.857, de 2 do corrente, idem de 9:275\$909 a diversos, de material adquirido pela brigada policial, nos mezes de março, abril e maio ultimos;

N. 2.046, de 20 do corrente, idem de 62:888\$728 a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, nos mezes de fevereiro e abril do corrente anno;

N. 2.026, de 17 do corrente, idem de 12:410\$954 a diversos, de material adquirido pela Casa de Detenção, nos mezes de março e abril ultimos;

Ns. 1.688 e 2.029, de 19 de maio e 19 do corrente, idem de 3:225\$870 a diversos, de fornecimentos á brigada policial, no corrente anno;

N. 2.068, de 21 do corrente, idem de 1:300\$ a diversos deputados, de ajudas de custo;

N. 958, de 16 de março, idem de 250\$ a Gomes & Ferreira, de moveis fornecidos á Corte de Appellação, em maio ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 166, de 16 do corrente, pagamento de 292\$050 á *The Western Telegraph Company*, da transmissão de tres telegrammas dirigidos por este Ministerio, no mez de abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Offeios:

Do juiz municipal de Valença, pagamento de 24\$083 a Manoel Leite Lobo, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz municipal de Rezende, idem de 226\$515 ao ex-menor Janete, idem, idem;

N. 7, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 4 do fevereiro, credito de 75\$ áquella delegacia para pagamento de juros de apolices do emprestimo de 1895, relativos ao 1º semestre do corrente exercicio.

Representação da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 13 do corrente, pagamento de 32\$ a J. A. da Cruz, de fornecimentos á pagadoria do Thesouro Federal, em maio ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Fernandes Souto, pagamento de 129\$318, de gratificações vencidas em outubro e novembro de 1902;

Do machinista de 1ª classe da mesma estrada Eustaquio Selman, idem de 133\$340, de gratificação vencida em novembro e dezembro de 1901.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 949, de 15 do corrente, pagamento de 86:880\$730 a diversos, do fornecimento de varios artigos a este Ministerio, nos mezes de fevereiro a maio ultimos.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de junho de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	760.03	18.7	13.84	86.3	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	760.76	18.5	13.96	88.0	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	760.37	18.4	14.32	91.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	760.12	18.4	14.32	91.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	760.12	18.4	14.62	93.0	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	760.24	18.4	14.77	94.0	SW	2	Encoberto	Orvalho abundante	10	—	—	—	—	—	—
	7	760.64	18.6	14.65	92.0	SSW	2	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—	—
	8	760.94	18.8	14.53	90.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—	—
	9	761.42	19.0	14.75	90.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	10	761.53	19.8	14.90	87.0	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	7	—	—	—	—	—	—
	11	761.32	20.9	15.34	83.1	NW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—	—
	12	760.75	22.1	15.57	78.7	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	1.60	—	—	—
	13	760.25	23.6	15.18	70.0	SSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	14	759.90	22.9	15.10	72.7	ESE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—	—
	15	759.12	23.0	14.22	68.2	ESE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—	—
	16	759.08	22.0	15.15	77.4	ESE	5	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	17	759.62	21.4	15.52	82.0	ESE	5	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	18	760.12	20.8	15.40	81.1	ESE	5	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	19	760.69	20.4	15.49	87.0	SE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	20	761.01	20.4	15.65	88.0	SE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	21	761.23	20.2	15.93	91.0	SSE	4	Claro	—	0	24.5	23.6	18.2	—	6.92	—
	22	761.58	19.8	14.25	83.0	S	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	23	761.51	20.0	15.42	88.0	SSE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	24	761.51	19.9	15.48	89.8	SE	1	—	—	0	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 26 de junho de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. do Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteóro	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direção	Força					
Belém.....	762.62	26.2	21.43	81.6	Meio nublado	Bom	—	ENE	Aragem	Bom	31.6	23.6	27.60	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevo. tenue	SE	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	ENE	Bafagem	Claro	—	—	—	—
Fortaleza.....	763.39	28.2	18.45	63.0	Meio nublado	Bom	—	SE	Regular	Claro	29.9	21.7	25.70	—
Natal.....	765.70	25.0	20.04	85.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	S	Fresco	Variavel	26.3	21.3	24.80	23.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	S	Regular	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	765.38	25.6	19.67	80.2	Quasi limpo	Bom	—	S	Regular	Incerto	26.2	22.4	24.80	5.00
Joazeiro.....	767.28	23.8	14.21	65.0	Meio nublado	Claro	—	SSE	Muito fraco	Incerto	31.2	19.8	25.50	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	—	Calma	Sombrio	—	—	—	—
Araçá.....	765.75	24.5	19.21	81.0	Limpo	Muito bom	Nevo. tenue baixo	SW	Muito fresco	Variavel	27.1	21.1	24.10	9.00
Ondina (Bahia).....	766.50	24.6	21.28	88.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	SW	Aragem	Variavel	27.3	21.3	24.30	5.00
S. Salvador.....	767.28	23.3	18.71	88.0	Nublado	Incerto	Nevo. tenue baixo	SW	Regular	Variavel	27.1	21.1	24.10	—
Cuyabá.....	769.75	25.2	15.05	63.0	Limpo	Bom	—	NNE	Fraco	Bom	30.6	21.9	26.23	—
Victoria.....	767.90	22.0	14.51	74.0	Meio nublado	Bom	Nevo. tenue baixo	S	Fraco	Bom	26.6	19.5	23.05	—
Juiz de Fora.....	770.95	16.8	11.89	83.2	Meio nublado	Muito bom	—	N	Muito fraco	Muito bom	25.1	12.8	18.95	1.00
Capital.....	768.97	18.8	14.87	92.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	wnw	Aragem	Muito bom	23.6	18.2	20.90	—
S. Paulo.....	772.28	10.0	9.17	100.0	Nublado	Encoberto	Nevo. baixo	N	Aragem	Muito bom	3.2	9.7	11.45	—
Santos.....	768.98	21.0	14.33	77.2	Quasi nublado	Incerto	—	NW	Aragem	Muito bom	24.0	17.5	20.75	—
Paranaguá.....	768.70	18.5	14.11	89.0	Quasi nublado	Sombrio	—	NW	Muito fraco	Bom	20.9	14.5	17.70	—
Curitiba.....	773.58	6.3	5.88	83.5	—	Mão	—	—	Muito fraco	?	13.2	4.7	8.95	2.00
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	768.15	17.5	13.38	90.0	Limpo	Muito bom	—	N	Muito fraco	Muito bom	21.0	15.8	18.40	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	763.23	17.7	12.95	86.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevo. tenue baixo	NE	Bafagem	Bom	25.5	15.0	20.25	—
Porto Alegre.....	765.10	15.3	8.10	62.7	Limpo	Bom	Nevo. tenue baixo	N	Fraco	Bom	20.5	12.8	16.65	—
Rio Grande.....	763.38	14.2	11.91	100.0	Nublado	Encoberto	Nevo. tenue baixo	NE	Aragem	Variavel	24.8	13.8	19.30	—
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	761.00	17.8	13.80	91.0	Nublado	Incerto	Nevo. tenue	NNE	Fraco	Variavel	20.8	14.4	17.60	—

Em S. Salvador choveu hontem á tarde e hoje pela manhã. Em Florianopolis observou-se nevoeiro alto hontem á noite e nevoeiro tenue hoje pela manhã. No Rio Grande observou-se nevoeiro denso hoje pela manhã.—Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.—Aviso As notas de previsão de tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.—Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 26 de junho de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	‰					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	761.59	19.7	15.61	91.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	761.69	19.0	14.56	89.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	761.75	18.6	14.20	89.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	761.85	18.3	13.63	87.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	761.95	18.0	13.67	89.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	762.13	18.0	13.81	90.0	SSW	2	Bom	Orvalho abundante	10	—	—	—	—	—	—
	7....	762.53	18.0	13.96	91.0	SSW	2	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—	—
	8....	762.93	18.0	14.11	92.0	SSW	2	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—	—
	9....	763.22	18.0	14.87	92.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—	—
	10....	763.53	19.3	14.72	88.1	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	11....	763.46	20.4	15.49	87.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	9	—	—	—	—	—	—
	12....	762.93	20.5	15.12	81.0	ENE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	2	—	—	1.40	—	—	—
	13....	762.36	21.6	14.91	77.6	ESE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	3	—	—	—	—	—	—
	14....	762.06	22.3	14.50	72.1	SE	5	Muito bom	..	1	—	—	—	—	—	—
	15....	761.77	21.5	14.97	78.1	SE	5	Claro	..	1	—	—	—	—	—	—
	16....	761.60	21.2	15.16	81.0	SE	5	Claro	..	0	—	—	—	—	—	—
	17....	761.96	20.9	15.18	82.5	SSE	5	Claro	..	0	—	—	—	—	—	—
	18....	762.21	20.2	15.46	88.4	SSE	5	Claro	..	0	—	—	—	—	—	—
	19....	762.45	20.2	15.61	89.0	SE	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	20....	762.45	20.3	15.55	83.0	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	21....	762.95	20.2	15.30	87.0	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK	22.3	22.4	17.5	—	—	5.83
	22....	763.28	20.0	15.42	88.8	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	23....	763.00	19.8	14.42	84.0	NNE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—
	24....	763.08	19.5	14.60	87.0	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 41' 50" NW

Capital Federal, 27 de junho de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de ontem	Temperatura minima de ontem	Temperatura media de ontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belem.....	762.52	26.5	22.65	85.7	Meio nublado	Bom	—	ENE	Aragem	Bom	31.8	23.5	27.65	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	763.49	29.0	17.76	59.6	Quasi limpo	Claro	—	SSE	Regular	Bom	30.0	21.8	25.00	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	765.08	26.8	20.45	78.0	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue alto	E	Regular	Variavel	26.5	21.4	23.95	7.0
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	766.35	24.5	19.96	87.5	Nublado	Incerto	—	SW	Regular	M. variavel	27.2	21.0	24.10	—
Ondina (Bahia)....	766.10	21.6	17.19	75.0	Quasi nublado	Claro	—	SE	Muito fraco	Claro	23.3	19.0	22.65	—
S. Salvador.....	767.28	23.1	18.98	89.9	Nublado	Incerto	Novoeiro	SW	Muito fresco	Variavel	26.4	23.0	24.70	2.00
Cuyabá.....	769.75	22.3	13.69	66.3	Limpo	Muito claro	—	—	Calma	Muito bom	30.7	22.5	25.60	—
Victoria.....	769.50	20.2	14.33	81.2	Meio nublado	Muito bom	—	—	Calma	Variavel	26.4	18.0	22.20	—
Juiz de Fora.....	771.80	18.1	11.37	73.7	Meio nublado	Muito bom	—	N	Bafagem	Muito bom	24.0	14.5	17.75	—
Capital.....	769.87	18.8	19.91	90.0	Nublado	Encoberto	Nev. tenue baixo	wnw	Muito fraco	Muito bom	22.4	17.5	19.94	—
S. Paulo.....	771.24	13.0	10.45	95.0	Nublado	Encoberto	Nev. alto	NE	Aragem	Bom	21.0	8.8	14.90	—
Santos.....	768.68	20.0	15.73	91.0	Limpo	Bom	—	wnw	Aragem	Bom	25.6	15.7	20.65	—
Paranaguá.....	767.60	19.3	13.62	82.0	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	W	Aragem	Bom	16.6	15.5	16.05	—
Curityba.....	772.22	6.8	7.96	91.0	Quasi limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	—	Calma	Claro	20.8	2.7	14.75	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	767.85	18.2	13.99	90.0	Meio nublado	Bom	—	N	Fraco	Claro	22.0	17.2	19.60	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	761.92	18.3	13.63	87.0	Quasi limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	NNE	Muito fraco	Muito bom	27.2	15.0	21.10	—
Porto Alegre.....	765.22	15.3	8.46	65.0	Limpo	Bom	Nev. tenue baixo	ENE	Muito fraco	Bom	20.3	14.5	17.40	—
Rio Grande.....	761.58	18.0	12.62	82.2	Limpo	Muito claro	—	NE	Bafagem	Variavel	23.5	14.0	18.75	—
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rozario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	757.80	19.0	13.95	85.5	Nublado	Mão	Chuva	N	Muito fresco	Mão	19.0	15.3	17.15	10.0

Em Victoria, cahiu um aguaceiro passageiro hontem á noite. Em Curityba, observou-se nevoeiro hoje pela manhã. Em Itaqui, soprou N de 9 h. 30 m. a. a 1 h. p. de hontem. Nota ao meio dia: — Na Capital o estado actual do tempo é duradouro. — AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa. Até ás 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico — Dia 24 de junho de 1905.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	763.5	20.4	15.3	86	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	762.5	20.0	14.8	85	1.0	NNW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	763.0	19.1	14.8	88	0.0	Nullo	0.9	C. CK. KN	
10 h. m.....	763.4	20.0	15.5	74	1.2	NNW	0.2	SK.	
1 h. t.....	761.7	21.1	14.3	77	6.7	SE	0.2	CK. K	
4 h. t.....	760.1	21.5	15.6	82	10.0	SE	0.4	SK. K	
7 h. t.....	760.4	20.9	15.5	84	5.9	SSE	0.0	Limpo	
10 h. t.....	760.8	20.2	14.2	81	3.0	ESE	0.0	Limpo	
Médias.....	761.03	20.69	14.88	82.1	3.5		0.4		

Temperatura: maxima, ás 10 1/2 hs. 22,4; minima, ás 6 1/2 hs. 13,9.—Evaporação : em 24 horas, 2,1. — Ozono : ás 7 h. m., 1; ás h. n. 1.— Horas de insolação : 8 hs. 52 m. 12 s.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Magellan*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Gaelic*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Ratiba*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Dundale*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Wittenberg*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Albertina*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Algérie*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Maranhão*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.430

Adriano Ramos Pinto & Irmão, estabelecidos em Villa Nova de Gaya, Reino de Portugal, representados nesta Capital por seu bastante procurador, o Sr. José Constante, vem apresentar á Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para bem distinguir o «Vinho do Porto Adriano» de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular de fundo branco com um largo filete dourado em volta; no centro ao alto vê-se uma corôa sobre dous escudos, um de fundo vermelho com sete castellos e o centro branco com cinco quinas, e outro de fundo azul com tres flores de Liz, entre duas condecorações pendentes do fita vermelha, ao lado exparsas diversas medalhas douradas em relevo, premios de expições; abaixo lê-se «Fornecedores da Casa Real, sobre uma faixa com as pontas fluctuando, tendo no meio uma pequena cruz dourada; em seguida em tintas pro a «Vinho do Porto», em vermelha «Adriano», atada em preto «Toni-Nutritivo». (Exigir a assignatura) «Adriano Ramos Pinto» em letra manuscrita e de côr vermelha. Em seguida diversos dizeres, mostrando a boa qualidade e enaltecendo as virtudes e pureza do «Vinho Adriano». A referida marca será applicada nas garrafas, caixa ou outro qualquer envolvero que contiver o dito vinho, podendo variar em cores e dimensões para melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de trescentos réis: Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905.—José Constante.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 25 de maio de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.450, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1401

Strouse, Adler & Comp, estabelecidos em New Haven, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste nas letras «C e B» separadas por uma linha diagonal. Esta marca, que pode variar em typos e dimensões, serve a distinguir os espartilhos da fabricação dos

depositantes; é usada estampada directamente sobre os mesmos, assim como impressa em rotulos e marcada nas caixas e caixões, nos cabeçalhos das cartas e outros papeis de annuncio. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1905.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp. (sobre uma estampilha de 300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 17 de maio de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.461 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.462

A *Rice & Hutchins Incorporated*, estabelecida em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra composta *All-America*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, formas, typos e côres, serve a distinguir botas, sapatos e couros da fabricação da depositante, assim como é usada impressa em rotulos collados sobre as ditas mercadorias e seus envolveros; é estampada ou gravada nas solas das botas, sapatos e couros e é usada em bilhetes, cartões, notas, cartas e annuncios. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1905.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 15 minutos da tarde de 25 de maio de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.432 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias al 26 de junho de 1905.....	5.437:623\$316
Idem do dia 27:	
Em papel... 209:659\$107	
Em ouro... 78:790\$147	288:440\$254
	5.725:475\$570
Em igual periodo de 1904:	5.083:950\$449

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de junho de 1905

Interior 134:073\$946

Consumo:

Fumo..... 4:128\$000
 Bebidas..... 670\$000
 Calçado..... 3:990\$000
 Perfumarias... 904\$000
 Velas..... 3:750\$000
 Especialidades
 pharmaceu-
 ticas 677\$000
 Vinagre..... 637\$600
 Conservas..... 162\$500
 Cartas de jogar 322\$000
 Chapéus..... 2:490\$000
 Vinhos..... 364\$700
 Registro..... 260\$000 17:345\$600

Extraordinaria 6:645\$545

Deposito..... 32\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 1:010\$556

159:116\$847

Renda dos dias 1 a 26 de junho 2.506:952\$375

2.466:039\$222

Em igual periodo de 1904.... 1.514:909\$827

Diferença para mais..... 952:150\$293

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 1.121 appellante Joaquim Alves de Menezes, appellada a justiça, terá lugar na sessão da segunda camara do dia 30 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de junho de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com as instrucções mandadas observar pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes foram publicadas no *Diário Official*, de 4 de setembro de 1904, e, bem assim, de accordo com o aviso n. 1.516, de 17 de outubro do mesmo anno, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, da data infra, estará aberta, nesta secretaria, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção do concurso ao provimento da cadeira de instrucção moral e civica e elementos de pedagogia, deste instituto.

As provas para este concurso são: escripta, oral e pratica.

Para que possa inscrever-se, deverá apresentar o candidato documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo dos direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos especificados, apresentar outros quaesquer

que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 28 de março de 1905.—*Trajano Adolpho Lopes*, escriptuario-archivista.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Providencia n. 32.
 Rua Barão de Pirassununga ns. 3, 5, 7 e 9.
 Rua Pedro Ivo n. 17.
 Rua Nora n. 4 A.
 Rua da Bella Vista n. 23.
 Rua de D. Romana n. 13 (barracões).
 Rua Vital n. 15.
 Rua Cardoso n. 30.
 Rua de Souza Barros n. 2 (barracão).
 Rua do Engenho Novo n. 10.
 Rua do Senador Euzebio ns. 121 (loja) e 103.
 Rua do Passeio n. 62 (sobrado).
 Travessa de S. Salvador n. 1.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua D. Manoel n. 21;
 Rua das Marceas n. 23 (loja);
 Rua do Cotovello n. 16;
 Rua da Providencia ns. 19, 38 e 64 (fundos);

Rua Cunha Barbosa ns. 45, 47 e 49;
 Rua Conselheiro Zacharias n. 47;
 Rua Dr. Joaquim Silva n. 99;
 Morro do Valongo n. 33;
 Rua da Alfanega ns. 2, 13, 22, 24, 102, 210, 268, 326 e 374;

Rua General Camara ns. 23, 265 e 285;
 Rua da Constituição n. 34;
 Rua Marechal Floriano n. 108 (pharmacia)
 Rua Tobias Barreto n. 18;
 Rua Sete de Setembro n. 90;
 Rua do Hospicio n. 78;
 Rua do Ouvidor 97;

Rua do Espirito Santo n. 34;
 Rua Primeiro de Março n. 55;
 Largo do Rosario n. 22;
 Rua do Senado n. 211 (casa letra C, ta-
 verna) e 211 (estalagem);

Rua General Pedra n. 74;
 Rua S. Luiz Gonzaga n. 53 (açougue);
 Rua Visconde de Sapucahy n. 194 (estalagem);

Rua Machado Coelho n. 124 (alfaiataria);
 Rua Santos Rodrigues n. 42;
 Rua S. Carlos n. 30;
 Rua S. Luiz ns. 1, 5, 7 e 9;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de junho de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO
 Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Alfredo de Queiroz, residente á rua da Babilonia n. 15, multado em 200\$000, por não ter cumprido o segundo termo da intimação n. 6.708, relativa ao predio n. 32 da rua do Cotovello, infringindo o § IV do art. 98, do mesmo regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Antonio Pereira da Silveira, residente á rua Tobias Barreto n. 46, multado em 150\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.339, para melhoramento no predio n. 226 da rua Senhor dos Passos, infringindo os arts. 101, 118 e 93 do regulamento sanitario;

Salvador Allerato, residente á Praça das Marinhas n. 287, multado em 150\$000, por ter deixado de cumprir a intimação n. 13.515 para melhoramentos no predio de sua propriedade á rua do Sacramento n. 22, infringindo os arts. 98 e 101 do regulamento sanitario;

Carlos Lebeis, residente á Praça Tiradentes n. 42, multado em 50\$000, por não ter cumprido a intimação n. 15.219, para melhoramentos no predio de sua propriedade á rua da Uruguayana n. 138, infringindo os arts. 98, 101 e 115 do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Joaquim José de Magalhães, residente á rua Visconde de Sapucahy n. 321, multado em 125\$000, por ter alugado sem licença da mesma Delegacia de Saude o armazem n. 54 da rua Barão de Mesquita, de sua propriedade, infringindo o § unico do art. 87 do regulamento sanitario;

Francisco de Paula de Bulhões Sayão, residente á rua Visconde de Figueiredo n. 4 A, multado em 200\$000, por não ter dado cumprimento á intimação n. 7.606, referente á casa n. 7 C, da mencionada rua, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Arthur Alves de Moura, residente á rua Dois de fevereiro n. 45, multado em 125\$000, por não ter cumprido a intimação n. 108, relativa a melhoramentos no predio n. 5 da rua Isolina, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

Frederico Pereira Caldas, residente á rua D. Anna Nery n. 106, multado em 50\$000, por não ter cumprido a intimação n. 14.200, relativa á padaria e domicilio no predio referido, infringindo o art. 120 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de junho de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA E DE ACCRESCIDOS, REQUERIDOS POR D. MARIA JOAQUINA ALVES COELHO, FRONTEIROS AO PREDIO DE SUA PROPRIEDADE, NO LOGAR DENOMINADO «REMEDIOS», EM MAUÁ, MUNICIPIO DE MAGÉ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tendo D. Maria Joaquina Alves Coelho requerido o aforamento de terrenos de marinha e accrescidos, na extensão de 1,019m70, fronteirios ao seu predio, no logar denominado «Remedios», em Mauá, municipio do Magé, Estado do Rio de Janeiro, são convidados, de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a apresentar as razões

e documentos que a fundamentem, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 29 de maio de 1905.—A. F. Cardoso de Menezes e Sousa, director interino.

Directoria das Rendas Publicas

AFÓRAMENTO DE UM TERRENO NACIONAL, DEVOLUTO, SITUADO ENTRE OS DE NS. 1 E 3 A DA RUA OITAVA, NA QUINTA DA BOA VISTA, EM S. CHRISTOVÃO, CUJA FRENTE MEDE 5^m, 70, REQUERIDO PELO CAPITÃO DO 1º REGIMENTO DECAVALLARIA JOÃO THOMAZ DE CANTUARIA, A RAZÃO DE 200\$ O METRO DE FRENTE DO MESMO TERRENO, OU NA IMPORTANCIA DE 1:140\$ PREÇO TOTAL DOS DITOS 5 METROS E 70 CENTIMETROS.

Por esta directoria, declara-se que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, pelo cavizão do 1º regimento de cavallaria João Thomaz de Cantuaria o afóramento do terreno acima descripto, são convidados todos os interessados no mesmo afóramento a virem apresentar nesta repartição, durante o prazo improrrogavel de 30 dias, a contar da data infra, as reclamações que porventura tenham a fazer a respeito. Findo o referido prazo, nenhuma reclamação poderá ser attendida.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 27 de junho de 1905.—A. F. Cardoso de Menezes e Sousa, director interino.

Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal

UNIFORMIZAÇÃO DO TIPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS, PAPEL, DE JUROS DE 5 %.

Pelo presente edital e de accordo com o n. 2 das instrucções expedidas pelo Ministerio da Fazenda, com a circular n. 26, de 16 do corrente mez, são convidados a comparecerem na Thesouraria Geral do Thesouro Federal os possuidores das apolices da divida publica dos diversos empréstimos, papel, de juros de 5 %, de letras A a E, do dia 6 de julho proximo futuro em diante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, para substituirem os seus titulos pelos novos, que vão ser entregues na conformidade do decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro, deverão receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratam os ns. V e VI das mencionadas instrucções e, recebida essa proposta, apresentarão com ella, ao Thesouro Federal, os respectivos titulos.

Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, 17 de junho de 1905 — F. F. da Costa Junior.

Recebedoria do Rio de Janeiro

CONSUMO DE AGUA

Do ordem do Sr. director interino, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho proximo futuro serão arrecadadas, á boca do cofre desta repartição, as taxas do consumo de agua, sendo de 54\$ aos predios cujo valor locativo exceda a 2:400\$ annuos e de 36\$ aos que não attinjam áquella quantia, ficando sujeitos á multa de 10 %, que será elevada a 15 %, si pa sar do exercicio de 1905, os devedores que não realizarem o pagamento no citado mez.

Recebedoria, em 10 de maio de 1905.—Eulalio T. de Souza, sub-director.

Directoria do Contencioso

Pelo presente edital, são convidados a comparecer nesta directoria os devedores abaixo mencionados, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos dentro de oito dias, sob pena de se recorrer ao meio executivo:

João Domingos Marques Pires, ponnas de agua dos exercicios de 1888 a 1897 e um mez de 1887, na importancia total de 417\$450 e referentes ao predio n. 15 da rua Adelaide (Meyer).

José Ferreira Bastos Coelho (Dr.), idem, de 11 mezes do exercicio de 1897, na importancia de 37\$500 e relativa ao predio n. 14 da rua Conde de Porto Alegre.

José Mathews Nunes, idem, dos exercicios de 1895 a 1897 e oito mezes de 1894, na importancia total de 151\$800 e referentes ao predio n. 1 da travessa Aquidaban (Meyer).

Virginia Teixeira Vilella, idem, dos exercicios de 1888 a 1897, e um mez de 1897, na importancia total de 417\$450 e relativa ao predio n. 13 da rua Adelaide (Meyer).

Directoria do Contencioso, 23 de junho de 1905.—O sub-director, Didino Agapito Fernandes da Veiga.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 29

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que, no Trapiche da Ordem, no dia 12 de julho de 1905, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direito, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

CTC : 149 barris de 5º contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 10 376 kilos; vindos, 100 de Londres no vapor inglez *Comauy*, descarregados em 4 de agosto de 1904 e 49 do Havre no vapor A. R. *Genoville*, descarregados em 6 de agosto de 1904.

Lote n. 2

C de M : 28 bobinas de papel commum para jornaes, pesando bruto 13.720 kilos e liquido legal 13.416; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

NZC : 10 quartolas e 20 1/2 ditas contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 3.334 kilos; vindas de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregadas em 16 de agosto de 1904.

Lote n. 4

JJIP : 2 barris de 10º contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 58 kilos; vindos do Havre no vapor *Entre Rios*, descarregados em 17 de agosto de 1904.

Lote n. 5

JJGC : 1 caixa contendo vinho não especificado até 14º, pesando bruto 6.500 grammas; vinda do Havre no vapor *Paranaguá*, descarregada em 19 de junho de 1904.

Lote n. 6

ACM : 25 caixas contendo vinho não especificado até 14º, pesando bruto 450 kilos. Idem : 25 ditas contendo cognac, pesando bruto 500 kilos; vindas da mesma procedencia no vapor *Cordoba*, descarregadas em 2 de julho de 1904.

Lote n. 7

JMB : 145 caixas contendo vinho não especificado até 14º, pesando bruto 2.700 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

JH : 1 quartola e uma 1/2 dita contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 324 kilos; vindas de Bordéas no vapor *Atlantique*, descarregadas em 26 de julho de 1904.

Lote n. 9

FD : 1 casco contendo cognac, pesando liquido legal 19 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

CTC : 150 caixas contendo vinho não especificado até 24º, pesando bruto 2.400 kilos; vindas do Havre no vapor *Canarias*, descarregadas em 4 de junho de 1904.

Lote n. 11

OGC (em um triangulo): 100 barris de 5º contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 7.100 kilos; vindos do Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 11 de junho de 1904.

Lote n. 12

JL (em um triangulo)—Vinho verde especial: 100 barris de 5º contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 6.874 kilos; vindos de Marselha no vapor *Itali*, descarregados em 18 de julho de 1904.

Lote n. 13

CS : 50 barris de 5º contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 3.240 kilos; vindos do Havre no vapor *Pampa*, descarregados em 23 de maio de 1904.

Lote n. 14

JGPC : 20 barris de 5º contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 1.463 kilos; vindos de Londres no vapor *Teviot*, descarregados em 24 de maio de 1904.

Lote n. 15

JJGC : 50 caixas contendo vinho não especificado até 24º, pesando bruto 605 kilos; vindas do Havre no vapor *Corrientes*, descarregadas em 4 de abril de 1904.

Lote n. 16

JCP—Vinho verde: 150 barris contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 10.128 kilos; vindos de Marselha no vapor *Provence*, descarregados em 14 de abril de 1904.

Lote n. 17

CTC—Vinho verde: 50 barris de 5º contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 1.368 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

JJGC : 797 barris de 5º contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 55.917 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

TR : 5 saccos contendo rolhas, pesando bruto 190 kilos; vindos do Havre no vapor *Carolina*, descarregados em 18 de abril de 1904.

RJ : 50 barris contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 4.456 kilos; vindos de Valparaíso no vapor inglez *Oropesa*, descarregados em 22 de abril de 1904.

Lote n. 20

MIIS : 6 barris contendo cileato de soda, pesando liquido 1.700 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Canning*, descarregados em 30 de junho de 1904. Depositados no trapiche Saúde.

Lote n. 21

AJSP: 4 barris de 10° contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 140 kilos; vindos de Londres no vapor *Tijuca*, descarregados em 4 de julho de 1904. Depositados no trapiche Saúde.

Lote n. 22

JJGC: 1 caixa de pinho vasia; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 11 de junho de 1904.

VV: 1 bordaleza vasia, vinda de Genova no vapor *Ré Humberto*, descarregada em 25 de julho de 1904.

VFC: 3 ditos idem; da mesma procedencia, vapor e descarga.

O&C: 80 caixas contendo palitos de madeira para phosphoros, pesando liquido 9.700 kilos; vindas de Bremen no vapor *Halle*, descarregadas em 5 de agosto de 1904.

Depositadas no trapiche Saúde.

Lote n. 23

A&I: 1 barril de 5° vasio vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 8 de agosto de 1904.

qC&M: 5 latas contendo tintas de qualquer qualidade, preparadas a agua, pesando ruto 350 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Camões*, descarregadas em 16 de agosto de 1904.

Depositadas no trapiche Saúde.

Lote n. 24

A&C: 1 barril de 10° contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 30 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregado em 22 de agosto de 1904. Depositado no Trapiche Saúde.

Lote n. 25

VFC: 5 bordalezas e uma 5 1/2 dita vasia; vindas de Genova no vapor *Ré Humberto*, descarregadas em 29 de abril de 1904.

GAC: 25 caixas contendo vinho não especificado até 14°, pesando bruto 298 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 9 de maio de 1904.

Depositadas no trapiche Saúde.

Lote n. 26

S: 19 barris contendo oleo de residuos de petroleo para lubrificação, pesando liquido 1.090 kilos; vindos de Londres no vapor *Strabo*, descarregados em 16 de maio de 1904. Depositados no Trapiche Saúde.

Lote n. 27

JA: 100 barris de 5° contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 7.200 kilos; vindos do Porto no vapor *P. E. Frederick*, descarregados em 30 de maio de 1904. Depositados no Trapiche Saúde.

Lote n. 28

CSC: 100 barris de 5° contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 6.500 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga. Depositados no trapiche Saúde.

Lote n. 29

X: 50 barris de 5° contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 685 kilos e 25 ditos vasia; vindos de Hamburgo no vapor *Argentina*, descarregados em 10 de janeiro de 1902. Depositados no trapiche Saúde.

Lote n. 30

Alto Minho: 35 barris contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 1.980 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregados em 31 de maio de 1903. Depositados no trapiche Saúde.

Lote n. 31

CFC: 97 amarrados de folha de zinco, pesando bruto 3.998 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Thespiis*, descarregados em 27 de fevereiro de 1904. Depositados no trapiche Saúde.

Lote n. 32

AB: 429 barris de 5° contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 19.715 kilos e 19 ditos vasia; vindos de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregados em 19 de março de 1904. Depositados no trapiche Saúde.

Lote n. 33

CSC: 98 barris de 5° contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 5.897 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregados em 12 de abril de 1904. Depositados no trapiche Saúde.

Lote n. 34

AB: 951 barris de 5° contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 68.400 kilos e 46 ditos vasia; vindos de Genova no vapor *Provence*, descarregados em 14 de abril de 1904. Depositados no trapiche Saúde.

Lote n. 35

AMS: 50 barris de 5° contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido 2.800 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 16 de abril de 1904. Depositados no trapiche Saúde.

Lote n. 36

AB: 267 barris de 5° contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 18.000 kilos; vindos de Santos no vapor *Alexandria*, descarregados em 22 de abril de 1904. Depositados no trapiche Saúde.

Lote n. 37

Sem marca: 265 amarrados de palhas para qualquer uso, pesando 1.160 kilos; vindos de Bremen no vapor *Erlangen* descarregados em maio de 1904. Depositados no trapiche Duas Nacionais.

Lote n. 38

MB: 1 bordaleza contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 151 kilos; vinda de Genova no vapor *Las Palmas*, descarregada em 9 de fevereiro de 1904.

AF: 1 dita contendo a mesma mercadoria, pesando liquido legal 111 kilos; da mesma procedencia no vapor *Rio Amazonas*, descarregada em 26 de maio de 1901. Depositadas no trapiche Rio de Janeiro.

Lote n. 39

GGAC: 3 garrafas com legumes, pesando liquido 36 kilos, e bruto 93 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Losling*, descarregados em 8 de agosto de 1904. Depositados no trapiche Federal.

Lote n. 40

CTC: 200 caixas contendo vinho não especificado até 24°, pesando bruto 3.200 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *P. Sigismundo*, descarregadas em 19 de setembro de 1904. Depositadas no trapiche Federal.

Lote n. 41

CG: 14 barricas contendo gesso em pedra, pesando liquido 1.624 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *P. Sigismundo*, descarregadas em 14 de janeiro de 1904. Depositadas no trapiche Federal.

Lote n. 42

Jornal do Commercio: 3 bobinas ns. 4/6, contendo papel de impressão de jornaes, pe-

sando liquido 723 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga. Depositadas no trapiche Federal.

Lote n. 43

FF: 3 barricas ns. 1/3, contendo cimento em pó, pesando liquido 720 kilos, vindas de Bremen no vapor *Darhum*, descarregadas em 4 de fevereiro de 1904. Depositadas no trapiche Federal.

Lote n. 44

SK n. 501: 2 barricas contendo cimento em pó, pesando bruto 297 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Calabria*, descarregadas em 2 de abril de 1904. Depositadas no trapiche Federal.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, aos feis dos armazens.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.330, de José Maria de Assis;
N. 4.333, de Dr. Candido José Teixeira;
N. 4.334, da Companhia Nacional Brasileira de Phosphoros de Segurança;
N. 4.335, de Josephine Crosse;
N. 4.336, de Dias Hernandez;
N. 4.337, de Henrique Zettel;
N. 4.338, de Luiz Cezar de Siqueira;
N. 4.339, de Paulo Rodrigues da Motta Teixeira;
N. 4.340, de Felipe Paez de Souza Brazil;
N. 4.341, de Harvey Ezra Brown.

Convido os Srs. acima mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 28 de junho, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveres contendo os relatorios das suas invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 27 de junho de 1905.—O director geral, *J. F. Soares Filho*.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou necessar possu que, no prazo de 9 dias e no dia 7 do mez de julho, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na ca n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior laço offerecer acima da avaliação o predio e terreno, eijo predio é de madeira abaixo descripto e penhorado a Manoel José Pereira Braga, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio terreno ou barracão sito á rua Belmar n. 41, antigo

18, medindo de frente 3^m,35 por 5^m,60 de fundos, com uma porta na frente e outra nos fundos, construído de taboas com uma divisão ao centro e coberto de telha vã; está dentro de um terreno que mede de frente 32^m,60 por 58^m,80 de extensão, e aberto nos fundos e fechado em um lado e na frente por cerca de espinho e no lado esquerdo por uma de arame farpado. Avaliada esta casa e terreno em 400\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %. Si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a 3^a praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer à praça deste juízo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 dias do mez de junho de 1905.—Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara no Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital lerem, ou delle noticia tiverem, ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 4 do mez de julho, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditórios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação o predio e terreno sito à rua Archias Cordeiro n. 13, antiga Goyaz, penhorado pela Fazenda Nacional a Curiaço de Carvalho, como pae e tutor da menor Marietta, o qual é o seguinte : Casa terrea feita de tijolos, forrada e assoalhada, dividida em duas salas, tres quartos, cozinha e corredor aos fundos, sobre o qual tem ainda um comodo subdividido. A casa tem na frente, para a linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, uma porta e duas janellas e ao lado esquerdo duas portas e duas janellas, tudo com portadas de madeira e está edificada em um terreno mais acima, que fica ou faz fundos com a rua Ferreira Nobre, cuja testada pela linha da estrada de ferro não pôde ser medida porque não está cercada, e os fundos com frente pela rua Ferreira Nobre, medem mais ou menos 8 metros, medindo a casa de frente 10^m,25 por 8^m,35 de fundos. Avaliada em 3:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela

imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 dias do mez de junho de 1905: Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara no Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 4 de julho, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, o predio e terreno sito à rua Magalhães Couto n. 24, penhorado pela Fazenda Nacional a Curiaço de Carvalho, como pae e tutor da menor Marietta, o qual é o seguinte: Predio terreo à rua Magalhães Couto n. 24 (Meyer), medindo de frente 4^m,85 por 5^m,60 de corpo da casa, e um puxado com 3^m,70; tem na frente porta e janella com portadas de madeira é dividido em duas salas e dois quartos no corpo principal, despensa e cozinha no puxado; sua construção é de frontal e tijolos, e todos os commodos são forrados e assoalhados; tem mais um quintal ou terreno aberto, medindo de extensão 85 metr.s. Avaliados este predio e terreno em 1:500\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios, que deverá passar a competente certidão para se junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 dias do mez de junho de 1905. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1^a Vara do Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de nove dias e no dia 7 do mez de julho, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 25 da Rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditórios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação do predio e terreno à Estrada de Santa Cruz n. 167, penhorado a Manoel Pereira Braga na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio terreo, medindo de frente 7^m,20 por 16^m,25 de fundos; tem na frente duas portas e uma janella de peitoril com portadas de cantaria; é dividida em uma sala, corredor, dois quartos e uma cozinha; a casa é de telha vã e chão, tendo um terreno ao lado que mede de frente 29^m,30 por 33^m,30 de extensão e 23^m na linha dos fundos; é aberto na frente e no lado esquerdo onde

confronta com o terreno vizinho; no lado da rua da Piedade é fechado por cerca de arame farpado e nos fundos por muro de tijollos. Avaliado este predio e terreno por 1:200\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a 3^a praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juízo, que terá lugar no dia e hora acima designado, e para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditórios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 dias do mez de junho de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo da Segunda Vara

De publicação da sentença que julgou cumprida a concordata de José Simões Diniz e reformou o despacho declaratorio de sua fallencia, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faço saber a todos que este virem, ou delle tiverem noticia, que, nos autos de concordata de José Simões Diniz, foi por este juizo proferida a sentença do teor seguinte: Cumpra-se o accordam de folhas 169, e, em consequencia, reformando o despacho aggravado, declaratorio da fallencia de José Simões Diniz, julgo cumprida a concordata, com todos os seus consecutarios e conclusões. E custas pelos reclamantes. Formu. 19 de junho de 1905.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.* Accordam: A' mesa, para revisão. Rio, 29 de maio de 1905.—*Montenegro.* Relatados e disentidos estes autos, em agravo entre partes, agravante José Simões Diniz e agravados Martins, Costa & Comp.: Considerando que o deposito em pagamento a folhas 111 *ad instar* da mora temporizada pelos agravados desonrou e remiu a obrigação da concordata (reg. n. 737, de 1850, art. 395), homologada a fls. 74; Considerando que a concordata, cumprida não mais pôde ser rescindida, visto que por ella, liquidados e extintos o activo e passivo, não haveria objecto para a fallencia, na qual virtualmente importa a rescisão (decreto n. 4.855, de 1903, art. 36); Considerando nestes termos que, em vista da informação dos fiscaes a fls. 115 e desinteressados os agravados da instancia pelo deposito a fls. 111 (arg. do art. 35 do doc. cit. de 1903) os actos de má fé arguidos contra a concordata só podem autorizar acção directa, competente, para o effecto da condemnação do concordatario ao pagamento integral da divida, e seus juros (doc. cit. de 1903, art. 245): Accordam em Primeira Camara da Córvo de Appellação prover o agravo, por terra a fls. 145, para que o Dr. juiz a quo reforme o despacho aggravado, declaratorio da fallencia, julgando cumprida a concordata. Custas pelos agravados. Rio, 8 de junho de 1905.—*Esposito.*—*P. Montenegro.*—*Dias Lima.*—*T. Bastos.*—*H. Dodsworth.*—*Miranda.*—*Ataulfo.* Em virtude do despacho proferido na petição de fls. 61, deferindo o

pedido do presente edital, passou-se este pelo teor do qual se tornam publicos as sentença e accordam acima transcriptos para os devidos effectos. E para constar passaram-se este e mais cinco de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 de junho de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—
Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação, com o prazo de 30 dias, a D. Maria de Magalhães, ausente em lugar incerto e não sabido, para sciencia da penhora feita e vir dentro do prazo de seis dias, depois de decorrido o referido prazo de 30 dias, com os embargos que tiver á mesma penhora, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz do direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho e executados Antonio Justiniano de Magalhães e sua mulher, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do Commercio—Diz Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho que, sendo credor de Antonio Justiniano de Magalhães e sua mulher da quantia de 12.000\$ e juros constantes da escriptura que acompanha a presente, e estando vencida a hypotheca que lhe fizeram, requer a V. Ex. se digne determinar que, feita a conta do capital, juros e multa, especificados na dita escriptura, se passe mandado executivo contra os devedores e si não o fizeram se proceda á penhora no predio hypothecado e seus rendimentos, citados os executados para todos os termos da acção. P. deferimento. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1905.—*Fortunato Muniz Barreto de Aragão.* (Estava legalmente sellada.) Distribuição. D. ao Dr. juiz da segunda vara, em 19 de maio de 1905.—*J. Conceição.* Despacho. A. C. como requer F. 19 de maio de 1905.—*Gabaglia.* Não tendo sido encontrada D. Maria de Magalhães, foi pelo exequente requerida justificação de ausencia. Produzida essa justificação, e subindo os autos á conclusão, nos mesmos foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença. Produzida a justificação e subindo os autos á conclusão, nos mesmos foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença. Procede a justificação de fls. 17 a 20; e, em consequencia, expõem-se editaes de citação de Maria de Magalhães, mulher de Antonio Justiniano de Magalhães, com o prazo de 30 dias, por se achar em lugar incerto e não sabido, devendo esses editaes ser affixados no lugar do costume e publicados no *Diário Official* e em outro jornal diario. Forum. 13 de junho de 1905.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual é citada D. Maria Magalhães, ausente em lugar incerto e não sabido, para sciencia da penhora feita, e vir, depois de decorridos os trinta dias, com os embargos que tiver, dentro dos seis dias da lei, sob pena de revelia. Advertindo-se que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana ás 11 1/2 horas da manhã, no edificio onde funciona o Forum, á rua dos Invalidos n. 108. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital da Republica dos Estados Unidos Brazil, aos 27 de junho de 1905. Eu Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—
Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, ao Dr. Julio Benedicto Ottoni, ausente em lugar incerto e não sabido, para vir á primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o referido prazo, ver-se-lhe propôr uma acção ordinaria para nullidade de deliberações tomadas em assembleia geral da Companhia Luz Stearica, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz do direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção ordinaria, entre partes Honorio Guimarães Moniz; na qualidade de accionista da Companhia Luz Stearica, autor, e a Companhia Luz Stearica por seus directores R. de Freitas Lima e Dr. Julio Ottoni, e estes por si, récs, cujos autos tiveram seu principio pela petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz commercial. Diz Honorio Guimarães Moniz, na qualidade de accionista da Companhia Luz Stearica, por seu procurador (doc. n.), precisar que V. Ex. mande intimar esta e a sua directoria, afim de responderem aos termos da presente acção ordinaria na qual se provará: 1º, que no dia 5 de outubro de 1901, por convocação do presidente da companhia, se reuniram em assembleia geral extraordinaria 16 accionistas da Companhia Luz Stearica, representando 24 possuidores de 23.116 acções, com 438 votos (doc. n.). E, depois de aberta a sessão, passando-se á ordem do dia; 2º, que foi lida pelo secretario da mesa uma proposta, autorizando a directoria a levantar um emprestimo por emissão de debentures, na importancia de 2.100\$, resgatavel em 10 annos (doc. n.); 3º, que a proposta, assignada por R. de Freitas Lima, é do dia 20 de setembro de 1904, sendo a reunião do dia 5 de outubro do mesmo anno (doc. n.); 4º, que se tratando, como se trataria, de uma assembleia geral extraordinaria, tinha esta de ser *derivadamente noticiada* na forma do doc. de 4 de julho de 1891, art. 138, decreto n. 161, de 17 de janeiro de 1890, art. 1.539 n. 1, e transcriptos os motivos por annuncios nos jornaes publicos do lugar, para conhecimento *prévio* dos accionistas. E, precedendo o parecer do conselho fiscal, com data de 20 de setembro de 1904 (doc. n.); 5º, que tanto aquella como esta deviam ter sido antes da reunião previamente conhecidos dos accionistas para deliberarem estes com pleno conhecimento do causa; 6º, que o parecer do conselho fiscal calou *as causas, as razões e os motivos*, e a assembleia, approvando sem observações, (documento n. ...) de conhecidos ficaram os motivos, quando se convocou a assembleia. E se tratando de assembleia geral extraordinaria; 7º, que, depois de votada a proposta ou antes o parecer do conselho fiscal nada mais se podia deliberar. Entretanto, 8º, que foram na mesma assembleia approvadas duas indicações contendo uma a proposta assignada por R. de Freitas Lima, autorizando a directoria a resgatar as acções em numero que julgasse conveniente até o preço de 170\$ cada uma; e outra propondo que fosse revogada a resolução da assembleia geral extraordinaria do dia 17 de novembro de 1902, como se vê da acta por documento n. ... Sendo para notar 9º, que, sem ter sido objecto especial da convocação e sem parecer do conselho fiscal, foi a directoria autorizada tambem a resgatar acções da companhia em numero *indeterminado*, sendo o preço de 170\$ por acções no maximo (documento n. ...) Realizados o emprestimo e o resgate, constantes das duas propostas nullamente autorizadas; 10, que no dia 14

de fevereiro de 1903, reunidos 14 accionistas representando 19 possuidores de 5.301 acções com 362 votos, lida uma exposição da directoria, foram, em acto seguido, approvados o emprestimo e o resgate de 1602 acções da companhia do preço de 166\$500 cada uma, sendo 11.167 acções ao portador e mais 4.865 nominativas de um socio accionista (documento n. ...) Assim, não tendo a companhia pelo emprestimo, que realizou, fundos disponiveis para tornar effectivas as operações como se confessa no documento n. ... e, consequentemente, para amortizar as acções; 11, que com o producto do emprestimo se fez o resgate, ficando a companhia com todos os bens onerados por uma hypotheca, e com o seu capital reduzido do valor das acções. Assim 12, que a companhia operou sobre suas proprias acções comprando para resgatal-as contra o texto prohibitiveo expresso da lei, (lei n. 3.150, de 4 de novembro de 1882, art. 31, documento n. 8.821 de 30 de dezembro do mesmo anno art. 2º, documento n. 164, de 17 de janeiro de 1890, art. 31, e art. 40 do documento n. 431, de 4 de julho de 1891); sendo, por força de consequencia, *nullo de pleno direito* o resgate e outrossim 13, que, pelo resgate das 16.029 acções, operou-se a redução do capital da companhia com violação do pacto social ou seja dos estatutos da companhia. E, não autorizada expressamente a redução do capital (art. 6); 14, que veio afinal a deliberação da assembleia a alterar em ponto essencial o pacto social da companhia com seus accionistas sem o consentimento *unânime* destes, quando, sem estar expressamente estipulada a redução, não podia o capital social ser reduzido, na censura geral do actos e operações, que importasse violação de lei ou dos estatutos, não previne acção dos socios ausentes e dos que não houverem concorrido com seus votos para a approvação, como é do direito expresso (documento n. 882, de 1882, art. 75 o art. 146, do documento n. 434, de 4 de julho de 1891.) Nestes termos, vem o supplicante requerer pela presente acção que sejam declaradas nullas as deliberações constantes das actas dos dias 5 de outubro de 1904, documento n. ..., o do dia 14 de fevereiro de 1903, documento n. ..., e, com ellas, os actos consequentes, e pronunciadas as nullidades sejam declaradas as consequencias de 1º, condemnando-se mais a companhia, representada pelos seus directores, Dr. Julio Ottoni e R. de Freitas Lima por si, e, como mandatarios, a pagarem ao supplicante as perdas e damnos, (arts. 109 e 110 do decreto de 4 de julho de 1891), que forem liquidadas na execução de custas e P. a V. E. que destes soffra na forma requerida, ficando os supplicantes intimados pelos termos ulteriores. Protesta-se pelo depoimento, exame de livros precatórios para onde convier e quaesquer diligencias. Rio, 9 de abril de 1905.—*Dr. José Viriato de Freitas Junior.* (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor total de 1\$200). Certidão: Certifico e dou fé que intimei o supplicado R. de Freitas Lima, na qualidade de director da Companhia Luz Stearica, por si e como mandatario, o qual ficou sciende do teor da presente petição, bem assim das audiencias, que tem lugar ás terças-feiras, ás 11 1/2 horas, e ás sextas-feiras, ás 10 1/4, não intimando o director Dr. Julio Ottoni, por não encontrar. Dei contra fé. Rio, 10 de abril de 1905. O official do juizo. Pg. 8\$. *Luis Caetano do Nascimento.* Não sendo encontrado o dito Dr. Julio B. Ottoni para ser intimado, requerendo-lhe o autor Honorio Guimarães Moniz, para autorizar-lhe a justificar a ausencia do mesmo, o que foi deferido. Produzida a justificação, foram os autos sellados, e preparados para a conclusão, sendo nelles proferida

a sentença do teor seguinte: «Procede a justificação e, em consequencia, expõem-se editaes com o prazo do 60 dias, attenta a ausencia do citando em lugar incerto e não sabido da Europa, sendo os editaes affixados no local do costume e publicados no *Diário Official* e em outro diario. Forum, 16 de maio de 1905. *Julio de Barros Raja Gabaglia*». Em virtude do que passou-se o presente edital de citação, com o prazo do 60 dias, pelo teor do qual é citado o Dr. Julio Benedicto Ottoni, ausente em lugar incerto e não sabido, para vir á primeira audiencia deste juizo, depois de findo aquelle prazo ver, Honório Guimarães Muniz propor-lhe uma acção ordinaria, para serem annulladas as deliberações tomadas em assembléas geraes da Companhia Luz Stearica e constantes das actas de 5 de outubro de 1904 e 14 de fevereiro de 1905; ficando igualmente intimado para todos os termos ultteriores da causa, sciencificando de que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, sendo terças ás 11 1/2 e sextas ás 10 1/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de junho de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*. (

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/16	16 5/32
» Pariz.....	585	593
» Hamburgo.....	722	727
» Italia.....	—	594
» Portugal.....	—	312
» Nova York.....	—	34056
Libra esterlina, em moeda.....	—	154000
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$663

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$.	998\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:005\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	198\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$500
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	5\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	248\$500
Dita Tecidos Alliança.....	250\$000
Debs. da Comp. Tecidos Corcovado.....	199\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 27 de junho de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 26 DE JUNHO DE 1905

Assucar de Campos, branco, crystal, 230 a 299 réis por kilo.	
Dito de Campos, mascavinho, 225 a 240 réis por kilo.	
Dito de Maceió, mascavinho, 190 réis por kilo.	
Dito de Maceió, mascavo, 170 réis por kilo.	
Dito de Maceió, branco, 3ª sorte, 215 réis por kilo.	
Dito de Pernambuco, crystal, amarello, 210 réis por kilo.	

Dito de Sergipe, mascavo, 160 réis por kilo.

Café 6\$400 a 10\$800 a arroba.

Pinho branco, americano, 180 réis por p.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1905.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

RELATORIO DA DIRECTORIA RELATIVO AO NONO ANNO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1905, PARA SER PRESENTE Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, tendo examinado as contas e escripturação relativas ao anno social findo em 31 de março de 1905, encontrou tudo em ordem e de perfeito accordo com o respectivo balanço, bom como exactos os valores em carteira e caixa.

Assim, é de parecer que sejam approvadas as respectivas contas e actas da illustre directoria da companhia, digna do todo louvor pelo zelo com que tem gerido os grandes interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1905.—*Alfredo Augusto de Almeida*.—*F. de P. Chaves Campello*.

Relatorio

Srs. accionistas—Annunciei, com a antecedencia determinada no decreto n. 174, de 1891, a exhibição dos documentos, balanços semestrais e respectivos annexos relativos ás operações effectuadas durante o nono anno social que findou em 31 de março proximo passado.

A 14 do corrente mez convoquei a reunião da assembléa geral ordinaria dos Srs. accionistas, aos quaes tenho a honra de, em nome da directoria, apresentar o relatorio dos negocios e do estado da companhia e prestar as contas relativas a este periodo, submettendo á vossa discussão e approvação os referidos balanços e os actos da sua gestão, precedidos do parecer do conselho fiscal.

Capital da companhia

Continúa a ser de 1.741:200\$, que corresponde a 34.884 acções do valor nominal integral de 50\$, cada uma, nominativas e ao portador, conforme demonstra os annexos.

Negocios sociaes

O mandado de manutenção, insolitamente concedido a uma loteria estadual, a que me referi no ultimo relatorio, continúa em vigor, porque o pleito respectivo ainda percorre os tramites legais, excessivamente demorados por expedientes exquisitos que a parte mantenedora tem posto em acção, sendo aliás favorecida nesses recursos forenses, muito embora esteja assistindo á causa o muito illustre e digno procurador da Republica, como representante do Governo da União, a quem tão sómente cumpre fazer respeitar os direitos da companhia, por força de lei do Congresso Nacional e subsequente contracto firmado na Directoria Geral do Contencioso para o serviço das loterias federaes.

Cumpre notar que o Collendo Supremo Tribunal Federal, em accordão n. 687, do 21 de setembro do 1901, em caso identico, proferiu sentença final em grão de appellação (na acção proposta contra o Governo da União, por outro concessionario de loteria estadual), cuja sentença affirmou a prohibição de venda neste Districto de qualquer loteria que não tenha preenchido as formalidades determinadas pelo regulamento decretado e pagos os impostos estabelecidos por lei orçamentaria.

O referido accordão dá tambem mui sabiamente a devida intelligencia ao § 21 do art. 72 da Constituição, de cujo teor presumem os concessionarios de loterias estaduais ter o direito de abrir a porta ás suas explorações, quando peremptoriamente lhes cumpre obedecer ás leis especiaes que regem esse commercio.

Para a vossa melhor evidencia sobre este ponto, aqui reproduzo os artigos principaes do referido accordão:

«Considerando que a limitação do direito da venda de bilhetes nesta Capital ás loterias estaduais está de accordo com a orientação do Poder Legislativo sobre o assumpto, desde a propria lei de mil e oitocentos noventa e seis, na qual se procurou levar a effecto;

Considerando que o pensamento de limitar o gozo desse direito é tambem de presumir no legislador por assentar nas melhores e mais justas razões de ordem natural, juridica e moral;

a) a loteria, como uma industria de privilegio, de favor especial, em que se permite a certo individuo ou determinada empresa, a titulo de proteger estabelecimentos de beneficencia, ensinos etc., explorar um jogo defeso por lei á generalidade dos cidadãos, tem naturalmente a área de uma especulação limitada ao territorio sob a jurisdicção do Governo que a concede;

b) a concessão do direito de venda de bilhetes de loterias estaduais nesta Capital é, pois, um favor especial que os poderes federacs não devem conceder, sinão sob o fundamento de conveniencia publica e mediante condições de fiscalização identica ás das loterias publicas;

c) essas condições carecem ser expostas e verificadas com severidade pelo Governo Federal, já pela responsabilidade que, com o acto de autorização da venda, elle assume para os compradores dos bilhetes, já pelos prejuizos que da concorrência das loterias estaduais, devem provir para as federaes, e, por consequente, para as obras beneficentes e humanitarias que o legislador federal entende dever proteger e para a renda da União.»

Apezar, porém, da concorrência acobertada sob o manto de tão original manutenção, requerida com o fundamento do haver a mantenedora pago todos os impostos determinados em lei, quando apenas satisfaz o de industria e profissão, (pois o do sello que tão innocentemente allegou lhe é restituído pelo comprador do bilhete), ao passo que occultara o de 5 % sobre a emissão e 5 % sobre os premios, deixando, além do mais, de depositar a caução de 40:000\$ em apolices da divida publica e de apresentar a fiança do Estado que concedeu a loteria para garantir a importancia dos premios, vendidos e dos bilhetes de loterias não extrahidas; apezar do outras concorrências que clandestinamente exploram o jogo do bicho e de cartas patentes sob pretexto de phantasticos empréstimos na razão infima de 1\$000 por coupon com premiação em sorteios especiaes, que escapam á vigilancia policial; apezar de tudo isso que indica o menosprezo da lei e a inefficacia das medi-

das adoptadas pelas autoridades competentes para reprimir semelhantes abusos e crimes previstos no código penal e no regulamento especial sobre loterias e outros jogos ilícitos, a companhia, muito embora assediada de tão insolita concorrência, tem continuado a cumprir as suas obrigações, recolhendo ao Tesouro a importância de todos os enormes impostos e onus resultantes do contracto que firmou, na boa fé de que seus direitos e interesses seriam garantidos, tão escrupulosamente, como mantidos são pelos dez Estados da Republica, com os quaes a companhia tem relações, quer por contractos directos, quer pela convenção legal com aquelles que se habilitaram à quota respectiva, sob condições que tem seguido rigorosamente, não permitindo a venda em seu territorio, de bilhetes de loterias em contravenção ao regimen estabelecido por lei.

A diminuição nas vendas, o acrescimo avultado dos onus e impostos no exercicio do anno passado (inicio do novo contracto) que se estende até ao primeiro trimestre do corrente anno, em que findou o anno social da companhia, foram os factores que reduziram sensivelmente os seus resultados, como claramente se vê nos balanços e quadros estatísticos que estiveram e se acham à vossa disposição para mais esclarecido estudo e exame.

A directoria, porém, não cessa um instante em promover todos os esforços no sentido de fazer cessar promptamente este estado de cousas da maneira a, dentro de breve prazo, poder entrar no gozo de seus incontestaveis direitos, cuja garantia tem a companhia solicitamente requerido ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda e à fiscalização das loterias.

Fundo de reserva, etc.

O fundo de reserva permanece na importância de 2.000.000\$, determinado nos estatutos e acha-se representado em apolices da divida publica e outras verbas constantes do activo social.

Figura, além disso, nos balanços um fundo especial destinado à compra de apolices em substituição parcial das depositadas no Tesouro, no valor de 500.000\$, em conformidade ao § 3º do art. 41 dos estatutos a importância de 89.285\$700 correspondente às quotas de 17.857\$140 trimestraes a começar de 1 de janeiro de 1904 até 31 de março do corrente anno.

A directoria, de accordo com o conselho fiscal, em virtude da disposição do § 1º, art. 42, dos estatutos resgatou em um só lote 10.000 acções subsidiarias do valor nominal de 50\$000, ao preço de 42\$000, cuja importância foi levada à conta de lucros suspensos, segundo o regimen da emissão, auferindo a companhia uma sensível diferença, que não poderia ser obtida, si ostensivamente fosse effectuada a sua aquisição, pois a alta do título seria inevitável, sem razão de ser para os interesses sociaes.

A directoria opportunamente apresentará aos Srs. accionistas um projecto de reforma dos estatutos relativamente a estes títulos e subsequente redução do fundo de reserva, e no sentido de também valorizar o activo social.

Dividendos

Repartidamente em dividendos trimestraes, tem a directoria, de accordo com o conselho fiscal, distribuido os 1º e 15º dividendos, que correspondem aos dois semestres do anno social findo em 31 de março proximo passado, tudo em conformidade aos arts. 8 e 43 dos estatutos.

Debentures

Até 31 de março proximo passado foram resgatados 1.410 debentures, abaixo do par e pagos pontualmente todos os respectivos compromissos, como vereis dos balanços e respectivos annexos, tudo em conformidade aos annuncios trimestralmente publicados.

Questões judiciais

Ainda não se acha resolvida a questão com a Fazenda do Estado de Pernambuco, em que esta companhia tem uma parte no que for arbitrado.

Ainda se acham pendentes de sentença os pleitos relativos ao ex-agente do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco da Provincia, com sede no mesmo Estado.

Depende do breve sentença o mandado de manutenção de loteria estadual, em cujo pleito é a companhia simples assistente, pois que a respectiva acção foi intentada contra o governo da União, nos termos já referidos neste relatorio.

Com o mais profundo pesar aqui registramos o fallecimento do illustre advogado e distincto amigo Exm. Sr. conselheiro Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de La-

cerda, que mui relevantes conselhos prestou desde a instalação da companhia.

A directoria agradece o valioso patrocínio dos dignos Srs. advogados que tão sollicitamente tem defendido os interesses sociaes.

Conselho fiscal

Na assembleia geral ordinaria do 29 de junho do anno proximo passado foram reeleitos e tomaram posse de seus cargos os Srs. coronel Alfredo Augusto de Almeida, Delphim Rodrigues Saraiva e Francisco de Paula Chaves Campello.

Em 25 de agosto proximo passado, havendo fallecido o Sr. Delphim Rodrigues Saraiva, foi chamado a 1 de setembro para assumir o respectivo logar o Sr. Carlos Augusto Ferreira de Almeida, que desde janeiro do anno corrente se acha em Pariz, em commissão da companhia.

Aqui mencionamos um voto de pesar pelo infausto passamento do distincto amigo Sr. Delphim Rodrigues Saraiva.

Agradecemos aos Srs. membros do conselho fiscal o seu valioso concurso, tão sollicitamente prestado à directoria na defeza dos interesses da companhia.

Aos Srs. accionistas cumpre eleger os membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno social.

Directoria

Todos os directores tem comparecido à sede social para cumprimento de seu mandato.

Das actas de suas sessões semanaes o extraordinarias constam todas resoluções tomadas, de que tiveram conhecimento os dignos membros do conselho fiscal.

Pessoal

A directoria tem grande prazer em louvar os empregados, que souberam cumprir com os seus deveres.

Fatal

Srs. accionistas,

Para qualquer esclarecimento ao vosso estudo e exame das contas apresentadas nos balanços e dos actos da directoria serei sollicito em prestar-vos todas as informações que forem precisas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1905.—João Leopoldo Modesto Leal, presidente.

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1904

Activo	
Contractos e concessões.....	2.806:236\$500
Títulos da divida publica e outros valores.....	886:815\$000
Remanescentes.....	67:500\$000
Juros a receber.....	19:192\$500
Machinismos, moveis, utensilios e bemfeitorias.....	76:125\$000
Repartição da emissão c/ de sellos.....	6:876\$670
Tesouro Federal c/ de restituição.....	110:037\$490
Tesouraria: (Dinheiro em caixa e depositado à vista).....	115:531\$797
Fazenda do Estado da Bahia.....	74:000\$000
Secção lithographica em Sapopemba, c/ de liquidação.....	5:712\$850
Pequenos devedores.....	119:079\$655
Devedores por consignações.....	840:160\$200
Contas correntes.....	822:257\$221
Devedores diversos.....	192:280\$092
Alugueis a receber.....	10:850\$000
Letras e obrigações a receber.....	600\$000
Bens de raiz.....	81:216\$929
Deposito de apolices no Tesouro.....	500:000\$000
Loterias impressas.....	37:470\$720
Imposto de 5 % s/ premios.....	4:853\$588
Despesas geracs.....	7:000\$000
	6.283:287\$718

Acções subsidiarias c/ de resgate....	605:700\$000
Títulos caucionados.....	40:000\$000
Caução nos Estados.....	10:000\$000
Títulos depositados.....	296:000\$000
Deposito a n/ disposição.....	48:000\$000
	341:000\$000
Repartição da emissão.....	958:149\$750
Consignações.....	1.222:850\$250
	2.190:000\$000
Devedores por devoluções.....	258:801\$500
	3.448:101\$500
	9.731:389\$218
Passivo	
Capital.....	1.744:200\$000
Fundo de reserva.....	2.000:000\$000
Letras e obrigações a pagar.....	144:298\$014
Debentures.....	779:000\$000
Premiados a pagar.....	550:431\$283
Quotas para compra de apolices.....	53:571\$420
Porcentagem da directoria e conselho fiscal.....	8:565\$531
Serviço de emprestimo por debentures.....	35:170\$000
Juros das acções subsidiarias.....	18:892\$000
Dividendos.....	98:520\$000

Devedores por consignações.....	8:808\$173
Luntas correntes.....	232:703\$205
Coveadores diversos.....	533:096\$524
Decretos e perdas.....	56:045\$568

6.283:287\$718

Acções subsidiarias a resgatar.....	605:800\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Cauções.....	10:000\$000
Depósitos.....	344:000\$000
Emissão de loterias.....	2.190:000\$000
Devoluções a receber.....	258:301\$500

9.731:389\$218

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1904. — *João Leopoldo Modesto Leal*, presidente. — *Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

De 1 de abril a 30 de setembro de 1904

De portador a nominativas.....	460
Cauções.....	200
Depósitos.....	12
	672

Observações — Fizera-se quatro termos de transferencias.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1904. — *João Leopoldo Modesto Leal*, presidente. — *Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

ACCIONISTAS

Em 30 de setembro de 1904

Nominativas:

D. Anna Rosa da Silva.....	410
Carlos Henrique Gonçalves.....	200
Antonio José Ribeiro de Freitas.....	110
D. Carolina Espinhosa de Azevedo (menor).....	60
D. Laura Espinhosa de Azevedo (menor).....	60
D. Leopoldina de Magalhães Azeredo.....	45
D. Judith Guerra Duval.....	31
Arthur E. Dantas Barroca.....	30
D. Corina Mangoon.....	25
D. Rosa Guerra Duval.....	22
D. Leopoldina da Costa Lima Freitas.....	20
D. Leocadia Guerra Duval.....	19
D. Joaquina Augusta Castello.....	12
D. Carolina Guerra Duval.....	7
D. Maria Joaquina Guerra Duval.....	6

1.057

Acções ao portador.....	33.827
	34.884

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1904. — *João Leopoldo Modesto Leal*, presidente. — *Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES SUBSIDIARIAS

De 1 de abril a 30 de setembro de 1904

De portador a nominativas:	
Da 8ª amortização.....	5
» 9ª ».....	127
» 10ª ».....	8
	140

Observações — Fez-se um termo de transferencia.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1904. — *João Leopoldo Modesto Leal*, presidente. — *Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

ACÇÕES SUBSIDIARIAS NOMINATIVAS DAS 8ª, 9ª E 10ª AMORTIZAÇÕES

Em 30 de setembro de 1904

POSSUIDORES	AMORTIZAÇÕES			TOTAL DAS ACÇÕES
	8ª	9ª	10ª	
Antonio Ferreira Netto.....	130	847	—	077
Thomaz de Carvalho Soares Brandão.....	100	500	—	600
D. Maria Luiza Guerra Duval.....	111	150	171	432
Antonio José Alves Coelho.....	50	90	102	242
Carlos Henrique Gonçalves.....	—	100	100	200
Adalberto Guerra Duval.....	37	50	57	144
D. Luiza Guerra Duval.....	37	50	57	144
D. Anna Rosa da Silva.....	5	127	8	140
Arthur E. Dantas Barroca.....	35	27	8	70
D. Maria Leopoldina de Lima Brandão.....	—	45	—	45
D. Leopoldina de Magalhães Azeredo.....	7	10	11	28
Antonio José Ribeiro de Freitas.....	5	7	8	20
D. Judith Duval.....	5	7	8	20
D. Corina Mangoon.....	6	5	6	17
D. Carolina Espinhosa de Azevedo (menor).....	—	—	15	15
D. Laura Espinhosa de Azevedo.....	—	—	15	15
D. Rosa Duval.....	3	5	5	13
D. Leocadia Duval.....	3	4	5	12
D. Joaquina Augusta Castello.....	2	3	3	8
D. Carolina Duval.....	1	2	2	5
D. Maria Joaquina Duval.....	1	1	2	4
Acções subsidiarias ao portador.....	538	2.030	583	3.151
	2.137	4.332	2.484	8.953
Polas não emitidas e relativas às fracções irreductíveis.....	2.675	6.362	3.007	12.104
				12.116

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1904. — *João Leopoldo Modesto Leal*, presidente. — *Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

EMPRESTIMO DE 1.000:000\$000 EM 5.000 DEBENTURES DE 200\$000

Em 30 de setembro de 1904

Existencia em circulação.....	Debentures
Ou.....	3.895
Foram amortizadas as de numeros: 196 a 198, 201 a 210, 235 a 336, 360 a 364, 370 a 374, 447 e 448, 455 a 457, 1.001 a 1.025, 1.126 a 1.150, 1.916 a 1.920, 2.091 a 2.100, 2.176 a 2.310, 2.316 a 2.360, 3.246 a 3.248, 3.251 a 3.255, 3.259 a 3.260, 3.451 a 3.500, 3.831 a 3.835, 4.301 a 4.615, 4.671 a 5.000.....	1.105
Ou.....	221:000\$000
Total.....	5.000

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1904. — *João Leopoldo Modesto Leal*, presidente. — *Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1905

Activo

Contractos e concessões.....	2.806:226\$506
Titulos da divida publica e outros valores.....	901:077\$506
Romaneamentos.....	67:500\$000
Juros a receber.....	20:655\$000
Machinismos, moveis, utensilios e bemfeitorias....	76:125\$600
Repartição da emissão c/ de sellos.....	3:550\$420
Thesouro Federal c/ de restituição.....	103:841\$992
Thesouraria.....	93:900\$080
Fazenda do Estado da Bahia.....	74:000\$000
Secção lithographica em Sapopemba c/ de liquidação.....	5:712\$850
Pequenos devedores.....	117:401\$065
Devedores por consignações.....	327:561\$766
Contas correntes.....	875:845\$280
Alugueis a receber.....	10:850\$000

Letras e obrigações a receber.....	50:160\$000
Bens de raiz.....	81:216\$020
Deposito de apolices no Thesouro.....	500:000\$000
Loterias impressas.....	34:786\$040
Imposto de 5 % s/ premios.....	7:850\$004
Despezas geraes.....	36:000\$000
Commissão de venda.....	42:000\$000

Acções subsidiarias e/ do resgate...	605:800\$000
Títulos caucionados.....	40:000\$000
Caução nos Estados.....	10:000\$000
Títulos depositados..	296:000\$000
Deposito a n/ dispo- sição	48:000\$000
	311:000\$000

Repartição da emis- são.....	1.075:661\$500
Consignações.....	1.091:838\$500
	2.167:500\$000

Devedores por devoluções.....	302:356\$500
	3.469:656\$500
	9.705:894\$235

Passivo

Capital.....	1.744:200\$000
Fundo de reserva.....	2.000:000\$000
Letras e obrigações a pagar.....	81:208\$014
Debentures.....	718:006\$000
Premiados a pagar.....	507:252\$153
Quotas para a compra de apolices.....	89:285\$700
Porcentagem da directoria e conselho fiscal.....	1:516\$300
Serviço de emprestimos por debentures.....	34:714\$000
Juros das acções subsidiarias.....	19:148\$500
Dividendos.....	100:117\$500
Loterias não extrahidas.....	14:254\$485
Devedores por consignações.....	4:326\$903
Contas correntes.....	906:766\$723
Lucros e perdas.....	12:326\$277

Acções subsidiarias a resgatar.....	605:800\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Cauções.....	10:000\$000
Depositos.....	344:000\$000
Emissão de loterias.....	2.167:500\$000
Devoluções a receber.....	302:356\$500
	3.469:656\$500
	9.705:894\$235

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.—*João Leopoldo Modesto Leal*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Dia 1 de outubro de 1904 a 31 de março de 1905

Observações—Neste periodo não houve transferencia de acções.
Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.—*João Leopoldo Modesto Leal*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

ACCIONISTAS

Em 31 de março de 1905

Nominativas:

D. Anna Rosa da Silva.....	410
Carlos Henrique Gonçalves.....	260
Antonio José Ribeiro de Freitas.....	110
Carolina Espinhosa de Azevedo (menor).....	60
Laura Espinhosa de Azevedo (menor).....	60
D. Leopoldina de Magalhães Azeredo.....	45
D. Judith Guerra Duval.....	31
Arthur E. Dantas Barroca.....	30
D. Corina Mangoon.....	25
D. Rosa Guerra Duval.....	22
D. Leopoldina de Costa Lima Freitas.....	20
D. Leocadia Guerra Duval.....	19
D. Joaquina Augusta Castello.....	12
D. Carolina Guerra Duval.....	7
D. Maria Joaquina Guerra Duval.....	6

Acções ao portador.....	1.057
	33.827
	34.884

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.—*João Leopoldo Modesto Leal*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES SUBSIDIARIAS

De 1 de outubro de 1904 a 31 de março de 1905

Observações—Neste periodo não houve transferencias de acções subsidiarias.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.—*João Leopoldo Modesto Leal*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

ACÇÕES SUBSIDIARIAS NOMINATIVAS DAS 8ª, 9ª E 10ª AMORTIZAÇÕES

Em 31 de março de 1905

POSSEUIDORES	AMORTIZAÇÕES			TOTAL DAS ACÇÕES
	8ª	9ª	10ª	
Antonio Ferreira Netto.....	330	847	—	077
Thomaz de Carvalho Soares Brandão.....	100	500	—	000
D. Maria Luiza Guerra Duval.....	111	150	171	432
Antonio José Alves Coelho....	50	20	102	242
Carlos Henrique Gonçalves....	—	100	100	200
Adalberto Guerra Duval.....	37	50	57	144
D. Luiza Guerra Duval.....	37	50	57	144
D. Anna Rosa da Silva.....	5	127	8	140
Arthur E. Dantas Barroca.....	35	27	8	70
D. Maria Leopoldina de Lima Brandão.....	—	45	—	45
D. Leopoldina de Magalhães Azeredo.....	7	10	11	28
Antonio José Ribeiro de Freitas	5	7	8	20
D. Judith Duval.....	5	7	8	20
D. Corina Mangoon.....	6	5	6	17
D. Carolina Espinhosa de Aze- vedo (menor).....	—	—	15	15
D. Laura Espinhosa de Aze- vedo (menor).....	—	—	15	15
D. Rosa Duval.....	3	5	5	13
D. Leocadia Duval.....	3	4	5	12
D. Joaquina Augusta Castello.....	2	3	3	8
D. Carolina Duval.....	1	2	2	5
D. Maria Joaquina Duval.....	1	1	2	4
	538	2.030	583	3.151
Acções subsidiarias ao porta- dor.....	2.137	4.332	2.484	8.953
	2.675	6.362	3.067	12.104
Pelas não emitidas e relativas as fracções irreductiveis....				12
				12.116

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.—*João Leopoldo Modesto Leal*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe da contabilidade.

EMPRESTIMO DE 1.000:000\$000 EM 5.000 DEBENTURES DE 200\$000

Em 31 de março de 1905

Existencia em circulação.....	3.500
Out.....	718:000\$000
Foram amortizadas as de ns. 1 a 5, 166 a 175, 196 a 210, 235 e 336, 347 a 356, 360 a 377, 397 a 404, 406 a 412, 447 e 448, 455 a 457, 460 a 462, 479 e 480, 551 a 555, 1.001 a 1.025, 1.126 a 1.150, 1.235 a 1.244, 1.249 a 1.250, 1.521 a 1.550, 1.576 a 1.580, 1.916 a 1.920, 2.091 a 2.100, 2.476 a 2.310, 2.316 a 2.360, 2.611 a 2.615, 2.924 a 2.928, 2.943, 3.161 a 3.200, 3.246 a 3.248, 3.251 a 3.255, 3.256 a 3.260, 3.351 a 3.500, 3.626 a 3.650, 3.719 e 3.720, 3.831 a 3.835, 3.886 a 3.900, 4.226 a 4.274, 4.276 a 4.298, 4.301 a 5.000....	1.410
Out.....	282:000\$000
Total.....	5.000

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.—*João Leopoldo Modesto Leal*, presidente.—*Armando Vieira Fontes*, chefe de contabilidade.

Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos quinze dias do mez de junho de 1905, a uma hora da tarde, reuniram-se na sala das sessões da Associação Commercial do Rio de Janeiro vinte e nove accionistas da Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos representando trescentas e noventa e cinco acções e perfazendo mais de dous terços do capital social.

O Sr. commendador Antonio de Barros Ramalho Ortigão, incorporador da empresa, declarou aberta a sessão e indica para presidente o Sr. Antonio Ferreira Machado Guimarães, que é unanimemente accito, assume a presidência e convida para secretarios os Srs. Francisco Sattamini e José Alberto Fernandes.

O Sr. presidente, em observancia dos preceitos legais, manda proceder á leitura dos estatutos da empresa, que são presentes á assembleia devidamente assignados por todos os accionistas e são effectivamente lidos pausadamente e de mole a sorem bem ouvidas e entendidas todas as suas clausulas.

Em seguida procede-se tambem á leitura do seguinte documento :

« Thezouro Federal — 1905 — N. 5.130 — A fls. 31 do livro Caixa Geral fica debitado o thezoureiro geral Henrique José Gomes por dez contos de réis, recebidos do Sr. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, incorporador da Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos, proveniente dos 10 % do capital da mesma empresa, subscripto em dinheiro — 10.000\$. E para constar se deu este, assigando pelo thezoureiro geral commigo e crivão. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1905. — Pelo thezoureiro geral, Villa Verde. — Pelo escripturário, Penido. »

O Sr. presidente consulta a assembleia si tem observações a fazer e dá a palavra ao Sr. commendador Antonio de Barros Ramalho Ortigão, o qual diz que, tendo alguns accionistas manifestado o receio de que o capital social fosse insufficiente para produzir lucros capazes de cobrir as despesas da empresa e remunerar esse capital, julga seu dever affirmar á assembleia que os estudos e calculos feitos para servirem de base a esta incorporação permittem esperar, como o orador convictamente espera, que taes receios não serão justificados, porquanto o capital, si não é elevado, não é entretanto, insufficiente, e os lucros orçados devem convenientemente remunerar o e cobrir as despesas successas.

Entretanto, elle orador e os seus companheiros, indicados nos estatutos para constituírem a primeira directoria, entendem cumprir um dever de lealdade assegurando aos Srs. accionistas o seu sincero empenho pela prosperidade da empresa, comprovado pela seguinte declaração que manda á mesa, é lida e transcripta na acta, como requer :

« Os abaixo assignados, designados pelos estatutos da Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos para constituir a primeira directoria, cumprem um dever de lealdade assegurando aos Srs. accionistas a sua firme convicção de que os lucros das operações a emprender hão de sufficientemente compensar o capital e o trabalho do que carecem. Mas, para que á evidência fiquem demonstrados o interesse e os elevados intuitos com que assumem os seus cargos, espontaneamente declaram que, na hypothese de deficiência desses lucros, não hesitarão em reduzir os seus vencimentos na proporção que venha a tornar-se necessaria até cin-

coenta por cento, si tanto for preciso ao desenvolvimento e á prosperidade da empresa.

Sala da sessão de instalação da Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos, 15 de junho de 1905. — Antonio de Barros Ramalho Ortigão. — José Antunes de Sampaio Guimarães. — Jacob Emilio Bergmann. »

O Sr. presidente diz que a declaração que acaba de ser lida constitue mais uma prova dos sentimentos elevados que caracterizam os membros da directoria sob cuja administração os interesses sociaes hão de prosperar de forma a tornar desnecessaria a adopção dessa medida.

Declara constituida definitivamente, para todos os effectos legais, a Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos, approvados os seus estatutos, eleitos e empossados dos respectivos cargos os membros da sua primeira administração, todos domiciliados nesta Capital e em seguida mencionados :

Presidente, commendador Antonio de Barros Ramalho Ortigão ;

Secretario, José Antunes de Sampaio Guimarães ;

Gerente, Jacob Emilio Bergmann.

Conselho Fiscal :

João Vieira da Silva Borges ;

Commendador, José Ribeiro Duarte ;

Bernardo Pires Veloso Sobrinho.

Supplentes do conselho fiscal :

Arthur Ferreira Machado Guimarães ;

João Rodrigues Teixeira Junior ;

José Rodrigues Pinheiro.

Achando-se assim esgotado o assumpto para que foi convocada esta assembleia, encerra a sessão agradecendo a todos os Srs. accionistas presentes o seu comparecimento e propondo um voto sincero pela prosperidade sempre crescente da Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos.

Para constar e em cumprimento das disposições legais, foi lavrada a presente acta em duplicata, a qual é assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas que compareceram á reunião.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1905. — Arthur Ferreira Machado Guimarães, presidente. — Francisco Sattamini, 1.º secretario. — José Alberto Fernandes, 2.º secretario. — Adjalme Eduardo da Costa Araújo. — Martins Frisão & Comp. — Antonio Augusto de Almeida Carvalhães. — Volino Mendes. — Carlos Loreto & Comp. — José Ribeiro Duarte. — Thomas Costa. — Joaquim da Costa Ramalho Ortigão. — Dr. Ildeuiso Dutra. — Dr. Franklin Sampaio. — Alvaro Frederico Thedim Lobo. — João R. Teixeira Junior. — João C. Pacheco. — Barão de Oliveira Castro. — Manoel Marques da Costa Braga. — Por procuração de Bernardo Pires Veloso Sobrinho, Arthur Ferreira Machado Guimarães. — Irineu de Sá Oliveira Carvalhães. — Conde de Avellar. — J. Pinheiro & irmão.

ESTATU OS

Art. 1.º A Empresa Industrial de Ladrilhos Hydraulicos é uma sociedade anonyma com sede na cidade do Rio de Janeiro e reger-se pelas leis vigentes em relação á sua especie.

Art. 2.º Seu fim é explorar commercial e industrialmente o negocio de ladrilhos, azulejos, cimento, longa sanitaria, materias de construção e todos os demais artigos congeneres, podendo tambem oc-

cupar-se, quando convenha, de outros negocios de consignação e conta propria e aceitar representações e mandatos compatíveis com o objecto principal de seu negocio.

Art. 3.º O prazo de sua duração é de 25 annos, podendo ser renovado por deliberação da assembleia geral.

Art. 4.º O capital é de 100.000\$ (cem contos de réis) em quinhentas acções de duzentos mil réis inscriptas em nome dos respectivos possuidores e transmissíveis somente de uns a outros accionistas, ou por successão ou herança; e será realizado : 20 % no acto da subscrição, 30 % em seguida á instalação; 50 % em prestações de 10 % com intervallos nunca menores de 30 dias, quando convier aos interesses sociaes.

Art. 5.º A administração será exercida por tres directores, sendo um presidente, um secretario ou um gerente; e um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes.

Art. 6.º Os honorarios da directoria são fixados em 800\$ (oitocentos mil réis) mensaes para o presidente e 600\$ (seiscentos mil réis) tambem mensaes para cada um dos outros directores.

Dos lucros liquidos annuaes, depois de deduzida a quota nunca menor de 5 % para fundo de reserva, será retirada uma commi são de 20 % para os membros da directoria, em partes iguaes, e outra de 3 % para os membros effectivos do conselho fiscal, tambem em partes iguaes.

Art. 7.º Cada director é obrigado a cautionar o seu mandato com 20 acções, podendo essa caução, como permittê a lei, ser fornecida por outro accionista.

Art. 8.º O mandato da primeira directoria é de cinco annos e o das seguintes de tres annos, permittida sempre a reeleição; e não pôde ser revogado sinão nos casos provados de negligencia, dolo, fraude, abuso e excesso de mandato, violação da lei ou dos estatutos e abandono do cargo por mais de 30 dias sem causa justificada.

Art. 9.º O conselho fiscal e os seus supplentes são eleitos annualmente, permittida sempre a reeleição.

Art. 10. O director-presidente tem a seu cargo a direcção geral economica e financeira, industrial e commercial da empresa, representa a em todos os actos, preside as assembleias gerais, dirige a escripturação, admite e demitte os empregados e auxiliares necessarios aos trabalhos sociaes.

Art. 11. O director-secretario auxilia o presidente na parte das suas attribuições que por este lhe for distribuida e o substitui nos seus impedimentos, promove e dirige a agencia nesta praça e em quaesquer outras do paiz, da clientella indispensavel ao desenvolvimento de seus interesses sociaes.

Art. 12. O director-gerente tem a seu cargo organizar e dirigir a fabrica, vender e collocar os seus productos, administrar as obras e superintender a todos os serviços do armazem.

Art. 13. A directoria reúne-se semanalmente, lavrando-se a competente acta, e resolve sobre os assumptos concernentes a administração. Nessas reuniões cada director tem um voto e consideram-se substanciaes as deliberações que tiverem o assentimento de dous membros da directoria.

Art. 14. O conselho fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por anno para o exame do contas, mas poderá ser convocado extraordinariamente quando a directoria precise consultá-lo ou dar-lhe conhecimento de assumptos de interesse social.

Art. 15. A directoria tem plenos poderes para gerir os interesses sociaes, admitir

dispensar pessoal, instalar fabricas e estabelecimentos commerciaes, comprar machinas, appparelhos e utensilios necessarios, vender os que se tornem desnecessarios ou imprestaveis, e em geral agir segundo as attribuições facultadas pela lei vigente.

Art. 16. A assemblea geral reúne-se ordinariamente uma vez por anno para prestação de contas, eleição do conselho fiscal e, quando for opportuno, da directoria. Poderá, entretanto, reunir-se extraordinariamente quando seja necessario aos interesses sociais.

Art. 17. A assemblea geral resolve por maioria de votos, contando-se um voto por cada grupo de cinco acções; mas nenhum accionista terá mais de vinte votos qualquer que seja o numero de acções que possuir. Não poderá ser contado um voto por qualquer numero de acções inferior a cinco, ainda que representem o excesso de maior quantidade pertencente a um accionista ou quando este apenas possue esse numero de acções.

Art. 18. A assemblea geral de instalação elege o dá por immediatamente empossados os respectivos cargos na primeira administração: Director-presidente, commendador Antonio de Barros Ramalho Ortigão; director-secretario, José Antunes Samraio Guimarães; director-gerente, Jacob Emilio Bergmann.

Conselho fiscal

João Vieira da Silva Borges.
Commendador José Ribeiro Duarte,
Bernardo Pires Velloso Sobrinho.

Suplentes do conselho fiscal

Arthur Ferreira Machado Guimarães.
João Rodrigues Teixeira Junior.
José Rodrigues Pinheiro.
Estavam os pre-entes estatutos assignados por todos os accionistas fundadores.

Certifico que por desmacho da Junta Commercial em sessão de hoje foram archivados nesta repartição sob n. 3.002 os estatutos da Empreza Industrial de Ladrilhos Hydraulicos, a acta da sua instalação, a lista nominativa dos subscritores das acções, o certificado do deposito, feito no Thesouro Federal, da decima parte do capital, e a guia com pagamento do sello relativo ás primeiras e segunda chamadas do dito capital.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Federação Brasileira das Sociedades do Remo

EXTRACTO

Denominação, sede da Associação

Federação Brasileira das Sociedades do Remo, sociedade recreativa, tendo por fim desenvolver o sport nautico; fundada nesta cidade, tendo sede actualmente á rua Visconde de Maranguape n. 30.

Modo por que é administrada

E' administrada por um conselho composto de dous representantes de cada club de regatas, os quaes elegem annualmente a sua directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios e thesoureiro; sendo representada em juizo ou

fora delle pelo seu presidente. A Federação rego-se pelos seus estatutos e regulamentos approvados em 6 de maio de 1902.

Responsabilidade dos membros da Federação

Os Srs. membros não respondem subsidiariamente.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1905.

ANNUNCIOS

Apolices perdidas

José de Barros Franco, residente em S. Paulo, faz publico que, nos termos do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, vae requerer novos titulos das apolices geraes, de sua propriedade, que se extraviaram, e de ns. 62.060, emissão de 1863; 122.842, 122.843, 122.849 a 122.853, emissão de 1868; 222.769 e 222.770, emissão de 1870, e ns. 36.073 e 36.074 do empréstimo de 1886, todas do valor de 1:000\$, juros de 5 %.

Apolices perdidas

Ernesto de Barros Franco, residente em Pernambuco, tendo perdido as apolices geraes de sua propriedade, ns. 62.143 a 62.149 de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, emissão de 1863, faz publico que vae requerer novos titulos nos termos do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

Fallencia de João Silva & Comp.

Convido os credores a apresentarem, no prazo legal, seus titulos e contas, para serem conferidos com os livros e papeis dos fallidos, na forma da lei.

O syndico provisório, Henrique Eugenio Dunham.

Annuaes da Imprensa Nacional

Os Srs. livreiros, bibliographos e homens de letras desta capital e dos Estados, que possuam quaesquer trabalhos impressos na antiga Imprensa Regia e Typographia Nacional, desde o seu inicio em 1878 até 1880, e queiram vender ou trocar por obras de valor, dirijam-se ao abaixo assignado, na Imprensa Nacional, todos os dias uteis, de 1 ás 3 horas da tarde.

Rogamos encarecidamente aos nossos illustres bibliographos, litteratos e politicos desta capital e dos Estados, que, patrioticamente, nos remetam quaesquer informações de trabalhos dessa época, por mais insignificantes que lhes pareçam, afim de continuarmos na organização do «Arquivo» e «Bibliotheca da Imprensa Nacional», que desejamos seja a mais completa possível.

Capital Federal, 26 de junho de 1905. — J. Candido Teixeira.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAFOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ a 12\$ conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1.º volume.....	6\$000
Idem. 2.º volume.....	6\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	20\$000
A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	1\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Mato Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Croekatt de Sá.....	10\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1.ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Bacia do S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000